

DIARIO OFFICIAL



ORDEM E PROGRESSO

ANNO XXXI. LIT. DE REPUBLICA — N. 97

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA 8 DE ABRIL DE 1892

DIARIO OFFICIAL.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 784, de 1 de abril de 1892—
Approva a reforma dos estatutos da companhia Nacional Salinas Mossoró-Assu.

Decretos de 5 e 7 do corrente (Ministerios da
Justiça, Marinha, Guerra e Instrucção Publica).

SECRETARIAS DE ESTADO :

EXPEDIENTE do Ministerio do Interior.

EXPEDIENTE do Ministerio da Justiça e acto
de 7 do corrente.

EXPEDIENTE do Ministerio das Relações Exte-
riores.

EXPEDIENTE do Ministerio da Fazenda e actos
de 5 do corrente.

EXPEDIENTE do Ministerio da Marinha e actos
de 5 do corrente.

EXPEDIENTE do Ministerio da Guerra.

EXPEDIENTE do Ministerio da Agricultura,
Commercio e Obras Publicas e acto de 6 do
corrente.

EXPEDIENTE do Ministerio da Instrucção Pub-
lica, Correios e Telegraphos.

REDAÇÃO — Um processo crime em Ingla-
terra.—Latude.

RENDAS PUBLICAS — Alfandega Federal — Re-
cebedoria — Mesa de Rendas do Estado do
Rio de Janeiro.

NOTICIARIO.

PARTE COMMERCIAL.

EDITAES E AVISOS.

SOCIEDADES ANONYMAS.

DIARIO OFFICIAL

A NAÇÃO

O governo foi hontem sorprendido por um *Manifesto* que lhe foi dirigido, e publicado em varios orgãos da imprensa desta capital, assignado por treze generaes de mar e terra, condemnando a deposição dos governadores, que haviam accedido e applaudido o golpe de Estado de 3 de novembro; deposição que affirmam ter sido feita com intervenção da força federal, no meio do terror, de inumeras mortes e do luto da familia brasileira, e no qual fazem um appello ao Vice-Presidente, affim de mandar proceder, quanto antes, á eleição presidencial, nos termos da Constituição, cuja interpretação authentica se arrogam elles o direito de dar como supremo poder.

Não é sem pezar que o governo vem dirigir-se á Nação, que a estas horas, cheia de duvidas e de incertezas, já terá certamente condemnado o procedimento daquelles que, estando investidos de altas patentes para zelar e defender a honra da Patria, a integridade de seu territorio e a ordem interna, são no entanto, por seus actos incorrectos, os pri-

meiros a animar a desordem no paiz e a levar o seu descredito ao estrangeiro, onde falsamente se poderá acreditar hoje que chegou para a Republica Brasileira a época desgraçada dos *pronunciamentos*: e de sua completa ruina.

Nada, concidadãos, vos asseguro em nome da minha honra de soldado; nada foi praticado por meu governo, que tem procurado administrar o paiz com a maior honestidade, que tem respeitado os direitos, garantido a mais ampla liberdade da imprensa e de consciencia, feito a mais escrupulosa justiça nas promoções, cuidado com desvelo, tanto quanto o permitem os recursos de que dispõe, da critica situação de nossa praça e das classes proletarias, nada pratiquei, repito, que justifique tão anormal procedimento!

Varios desses velhos camaradas foram hontem os adeptos fervorosos da politica do golpe de Estado, ao passo que outros, solidarios até ha bem pouco tempo com o governo, veem hoje reprovar e attribuir-lhe actos que não praticou, e que foram apenas a consequencia logica da revolução de 23 de novembro. Todos elles revelam, porém, um inconveniente espirito de indisciplina procurando plantar a anarchia no momento critico da reorganisação da Patria e da consolidação das instituições republicanas; pois que não receberam legalmente delegação da soberania popular, unica que ao lado da lei respeitamos, para resolver e impor solução a questões que só os poderes constituidos, consagrados em nossa carta constitucional, podem resolver.

Convencido da enorme responsabilidade que tenho sobre meus hombros, entendo que impõe-me o dever dar remedio a tão anormal situação; entendo, m'smo, que torna-se necessario deixar, por momento, o caminho da tolerancia benevola, que tem sido a norma de meu governo.

Convencido de que é necessario fazer sentir que a ordem é uma realidade, o governo saberá salvar — dentro da lei, da qual jámais se afastará, e dos poderes extraordinarios que o patriótico Congresso Nacional conferiu-lhe em momento de angustia, quando a anarchia e a perversidade exploraram a desgraça através das muralhas das prisões de infelizes galés, — o prestigio de sua autoridade, a honra da Republica e os credits deste povo livre e digno; certo, como está, do patriotismo de todo o exercito e armada nacionaes; confiado no apoio das classes conservadoras, cujos altos interesses não podem ficar á mercê do imprevisto; seguro da confiança de todos os cidadãos que sabem amar a patria e a honra.

Convindo trazer a tranquillidade a todas as consciencias, a confiança ao commercio, a garantia a todos os legitimos interesses, evitando que se continue a explorar a credulidade de uns e a timidez de outros, com grave prejuizo da consolidação da Republica e da ordem no seio da Patria, o governo resolve tomar as providencias confidas nos decretos que a esta acompanham.

Capital Federal, 7 de abril de 1892.

FLORIANO PEIXOTO.

Ministerio da Marinha

Por decretos de 7 do corrente:

Foram demittidos:

O contra-almirante Dyonisio Manhães Barreto, de membro effectivo do conselho naval;

O contra-almirante José Marques Guimarães, de commandante da 1ª divisão de cruzadores;

O contra-almirante Manoel Ricardo da Cunha Couto, de inspector do Arsenal de Marinha da Capital Federal.

— Foram reformados:

O vice-almirante Eduardo Wandenkolk;

Os contra-almirantes José Marques Guimarães e Dyonisio Manhães Barreto.

— Foram promovidos a contra-almirante:

O contra-almirante graduado Joaquim Antonio de Cordovil Maurity;

Os capitães de mar e guerra Francisco Goulart Rollim e Carlos Frederico de Noronha.

— Foi graduado no posto de contra-almirante o capitão de mar e guerra João Gonçalves Duarte.

— Foi transferido para a 2ª classe da armada o contra-almirante Manoel Ricardo da Cunha Couto.

Ao Sr. contra-almirante Custodio José de Mello, ministro da marinha, dirigiu o Sr. contra-almirante Manoel R. da Cunha Couto a seguinte carta:

Sr. Ministro.

Não desejando que o manifesto dos generaes ao Sr. Vice-Presidente da Republica, para que se proceda á eleição de presidente quanto antes, a que dei a minha assignatura, seja interpretado como uma imposição ao governo, e concorrer assim para a perturbação da ordem e tranquillidade publica; venho declarar-vos que assignei esse manifesto, apello, ou cousa que melhor nome tenha, no intuito unicamente de declarar-me a favor da eleição presidencial; convicto, como estou, de que é ella de urgente necessidade, como a melhor garantia da paz e prosperidade do nosso paiz, consolidando a Republica, mórmente si o eleito for um magistrado.

Faço-vos espontaneamente esta declaração, para arredar-vos de qualquer juizo menos justo a meu respeito, cumprindo assim com o dever de lealdade para com vós, na qualidade de um distincto companheiro de classe, quando mais não fosse.

Saude e fraternidade.

Capital Federal, 6 de abril de 1892.—O contra-almirante Manoel R. da Cunha Couto.

Ministerio da Guerra

Por decretos de 7 do corrente :

Foram reformados :

O marechal José de Almeida Barreto; Os generaes de divisão Antonio Maria Coelho, Candido Costa e José Clarindo de Queiroz ;

Os generaes de brigada José de Cerqueira Aguiar Lima e João Nepomuceno de Medeiros Mallet ;

O general de brigada graduado João Luiz de Andrade Vasconcellos ;

O general de brigada, inspector do serviço sanitario, Dr. João Severiano da Fonseca ;

Foi transferido para a 2ª classe do exercito, à vista dos motivos constantes de exposição que a elle acompanha:

Estado-maior general

O general de brigada João José de Bruce.

—Foram promovidos :

Estado-maior general

A marechal, o marechal graduado José Simão de Oliveira ;

A marechal graduado, o general de divisão Julio Anacleto Falcão da Frota ;

A generaes de divisão, os generaes de brigada Carlos Frederico da Rocha, Carlos Machado de Bittencour e Bernardo Vasques ;

A generaes de brigada, os coroneis :

Corpo de engenheiros

Inocencio Galvão de Queiroz.

Estado-maior de 1ª classe

João Thomaz de Camuaria.

Arma de artilharia

Francisco José Teixeira Junior.

Arma de cavallaria

Frederico Solon de Sampaio Ribeiro.

Arma de infantaria

Sebastião Raymundo Ewerton.

Estevão José Ferraz.

Estado-maior de artilharia

A general de brigada graduado, o coronel Bento José Fernandes Junior.

Repartição sanitaria

A general de brigada inspector geral, o general de brigada graduado, medico de 1ª classe, Dr. Antonio Pereira da Silva Guimarães ;

A general de brigada graduado, o medico de 1ª classe Dr. Alexandre Marcelino Bayma.

Quadro extranumerario

A general de brigada, o coronel da arma de cavallaria João Baptista da Silva Telles.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 784—DE 1 DE ABRIL DE 1892

Approva a reforma dos estatutos da Companhia Nacional de Salinas Mossoró-Assu

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, attendendo ao que requereu a Companhia Nacional de Salinas Mossoró-Assu, devidamente representada, resolve approvar a reforma de seus estatutos, de accordo com as alterações que a este acompanham e que foram votadas na assembléa geral de accionistas de 14 de dezembro do anno proximo passado.

O Ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Commercio e Obras Publicas assim o faça executar.

Capital Federal. 1 de abril de 1892, 4ª da Republica.

FLORIANO PEIXOTO.

Antão Gonçalves de Faria.

Alterações dos estatutos da Companhia Nacional de Salinas Mossoró-Assu, a que se refere o decreto n. 784 de 1 de abril de 1892

A directoria da Companhia Nacional de Salinas Mossoró-Assu propõe à assembléa geral dos Srs. accionistas, hoje reunida, as seguintes modificações nos estatutos em vigor, approvados pelos decretos ns. 588 e 715 de 19 de junho e 4 de setembro de 1890.

Art. 13. Em vez de seis membros—diga-se: tres membros.

Mesmo artigo, § 7.º Substitua-se pelo seguinte: O movimento das operações diarias da companhia será dirigido e fiscalizado por um director, sendo validas as deliberações accordes tomadas por dous directores.

Mesmo artigo, § 8.º Substitua-se pelo seguinte: A directoria escolherá dentre si, no acto de ser imposta, o director-presidente, o director-secretário, thesoureiro e o director-gerente.

Art. 14. § 8.º Supprimam-se as palavras que seguem à palavra companhia.

Art. 15, § 3.º Em vez de tres — diga-se: dous.

Art. 16. Supprima-se.

Art. 17. Passe a ser 16. A palavra secretario—acrescente: e thesoureiro.

Mesmo artigo, § 5.º Passa a ser 7.º.—Em vez de vice-presidente—diga-se: presidente.

Art. 18. Supprima-se, passando os §§ 1º e 2º para o artigo anterior, com a numeração de 5º e 6º.

Art. 19. Passa a ser 17. Em vez de—gerentes—diga-se: director-gerente.

Mesmo artigo, § 2º, a palavra thesoureiro seja ante cedida pela palavra—secretario. Onde diz-se—directores-gerentes— diga-se: director-gerente.

Art. 20. Passa a ser 18.

Em vez de seis—diga-se: tres fiscaes e tres suplentes.

Art. 21. Passa a ser 19, ficando a ordem numerica dos artigos seguintes alterada em conformidade.

Art. 41. Supprima-se.

Em assembléa no Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 1891 (assignados).—Os directores, Francisco Lopes Ferraz Sobrinho. — José Cardoso Pereira.—Custodio Oliveira de Freitas Ferraz.— Pedro José Bernardes. — Joaquim José Valentim de Almeida.

Rio de Janeiro, 22 de março de 1892.—Pela Companhia Nacional Salinas Mossoró-Assu, Francisco Lopes Ferraz Sobrinho, presidente.

Ministerio da Justiça

Por decretos de 2 do corrente:

Foi declarado sem effeito o decreto de 15 do mez findo, pelo qual foi nomeado o bacharel Astolpho Dutra Nicacio para o cargo de substituto do juiz seccional do estado de Minas Geraes, visto não ter accedido a nomeação;

Foi nomeado o bacharel José Joaquim Monteiro de Andrade para o cargo de substituto do juiz seccional do estado de Minas Geraes.

Ministerio da Marinha

Por decreto de 5 do corrente, foi reformado o 1º sargento do corpo de marinheiros nacionaes Joaquim José de Maria visto contar 20 annos de serviço e o haver pedido.

Ministerio da Instrucção Publica, Correios e Telegraphos

Por decreto de 4 do corrente, foi aposentado com o respectivo ordenado por inteiro, ficando sem effeito o decreto de 11 de março findo que o aposentou com os vencimentos que lhe competissem, na forma da lei, o Dr. José Zeterino de Menezes Brum, chefe de secção da Bibliotheca Nacional.

SECRETARIAS DE ESTADO**Ministerio do Interior**

Expediente do dia 6 de abril de 1892

Foram naturalizados cidadãos brasileiros os sulditos allemães Osear Eduardo Goldberg e Luiz Posener.

— Foi nomeado o Dr. Pedro Dias Carneiro para exercer, sem vencimentos, o lugar de medico externo do Hospicio Nacional de Alienados.

— Autorizou-se o engenheiro Francisco Joaquim Bethencourt da Silva a despender a quantia de 1:970\$, necessaria afim de effectuar a mudança da Inspectoria Geral de Saude dos Portos, a qual foi ordenada por aviso de 12 de março ultimo.

— Declarou-se:

Ao inspector geral de hygiene que é designado afim de servir de delegado de hygiene, em commissão, enquanto o exigirem as accusas circumstancias extraordinarias, o Dr. Antonio Caetano da Silva, em substituição do Dr. José Caetano de Menezes, que não accitou a nomeação ;

Ao mesmo inspector que, à vista do que informou, resolveu o Ministerio do Interior que, até ao fim do corrente mez, subsista a providencia contida no aviso de 5 de janeiro de 1887, relativa à prohibição de exumações nos cemiterios publicos e particulares, fazendo constar esta resolução ás diversas corporações a cujo cargo se acham taes cemiterios ;

Ao director geral da Assistencia Medico-Legal de Alienados que ao Dr. Pedro Dias Carneiro, nomeado afim de continuar a exercer o lugar de medico externo do Hospicio Nacional de Alienados, não deve ser abonado, até ulterior deliberação, o vencimento desse emprego, visto o que terá de perceber apenas o que lhe compete como delegado de hygiene nas parochias urbanas, na conformidade do art. 73 da Constituição ;

Ao Dr. João da Silva Ramos que o Ministerio do Interior ficou inteirado de que reasumiu no dia 4 deste mez o exercicio do lugar de superintendente da Assistencia à Infancia Desvalida ;

Ao Ministerio da Agricultura que em 18 do mez de março ultimo providenciou o do Interior afim de que, no Thesouro Nacional, se pague a quantia de 240\$, importancia das diarias vencidas, de 2 a 29 de fevereiro, pelo pessoal empregado na canalisação sulmarina de duas pennas de agua para o abastecimento da ilha da Sapucaia.

—Providenciou-se para que, no Thesouro Nacional, se entregue ao thesoureiro da Academia Nacional de Medicina, a quantia de 2:000\$ consignação votada no orçamento para despesas da dita academia no exercicio corrente. — Deu-se conhecimento ao presidente da academia.

—Recommendeu-se ao Conselho de Intendencia Municipal providencia não só para que seja reparado, com urgencia, o calçamento das ruas do Conde, entre o chafariz do Lagarto e a de Catimby, e a de S. Christovão, em frente ao quartel de policia, e dali até a rua que dá entrada à quinta da Boa Vista, mas tambem para que seja removido o lixo depositado em um terreno devoluto na rua da Relação, o que muito prejudica a saude publica.

— Remetteram-se :

Ao Ministerio da Fazenda, afim de que possa tomar o na consideração que merecer, o requerimento, acompanhado de copia de officio da Inspectoria Geral de Hygiene, em que os pharmaceuticos Julio Augusto de Aguiar Machado e Francisco de Paula Barreto pedem seja incluído no quadro dos concorrentes da alfândega desta capital e dos diversos estados um numero razoavel de profissionais idoneos, destinados ao serviço especial da conferencia das drogas simples, productos quimicos, pharmaceuticos, substancias naturaes organicas ou mineraes e productos alcoolicos ;

Ao governador do Estado do Rio de Janeiro, para que possa providenciar, como no caso couber, copia do officio que ao Ministerio da Agricultura dirigiu o director da Estrada de Ferro Central do Brazil, á vista do telegramma em que o agente da estação da Divisa reclama socorros para a população alli acommettida de febre amarella.

—Requisitou-se ao Ministerio da Fazenda a expedição de ordem para que se indeminsem:

Ao engenheiro Francisco Joaquim Bethencourt da Silva a quantia de 3:145\$300, que despendeu em fevereiro ultimo, com as obras do barracão para convalescentes no hospital marítimo de Santa Isabel;

Ao almoxarife da Casa de S. José a de 1:978\$279, por elle despendida com o pagamento do pessoal do mesmo asylo.

—Requisitou-se ao Ministerio da Fazenda o pagamento das seguintes quantias:

De 435\$, importancia dos vencimentos, relativos ao mez passado, do medico auxiliar e empregados subalternos do hospital de Santa Barbara;

De 1:382\$039, das gratificações vencidas, no dito mez, pelos empregados da Estação Central de Desinfecção e Desinfectórios Filiaes;

De 2:393\$100, de fornecimentos feitos á Directoria Geral de Estatística;

De 150\$, do vencimento, relativo ao mez findo, do auxiliar do medico demographista da Inspectoria Geral de Hygiene;

De 59\$999, do salario vencido, no mesmo mez, pelo servente da Inspectoria Geral de Saude dos Portos;

De 2:061\$, do aluguel correspondente ao mez de janeiro deste anno, de duas embarcações empregadas no serviço de condução de varíolosos para o Hospital de Santa Barbara;

De 19:262\$870, de fornecimentos feitos em janeiro e fevereiro ultimos, para o serviço de remoção e incineração do lixo na ilha da Sapucaia;

De 26:757\$515, dos que se fizeram ao Lazareto da Ilha Grande e do aluguel de embarcações empregadas em serviços a cargo da Inspectoria Geral de Saude dos Portos;

De 3:580\$643, das gratificações abonadas, no mez passado, aos delegados de hygiene designados para servir enquanto durarem as actuaes circunstancias extraordinarias.

Ministerio da Justiça

Por portaria de 7 do corrente, declarou-se que, para o posto de coronel commandante superior da guarda nacional da comarca da Parahybuna, no estado de Minas Geraes, foi nomeado, por decreto de 5 deste mez, o Dr. Henrique Cesar de Souza Vaz, e não Henrique Cesar de Souza, como foi publicado no *Diario Official*.

Illm. e Exm. Sr. ministro da justiça e interior—Tendo aos 12 de julho de 1890 o Dr. Antonio Coelho Rodrigues firmado com o governo federal um contracto em que se obrigava a confeccionar no prazo de tres annos, a contar de 1 de setembro do mesmo anno, o codigo civil brasileiro; dependendo approvação e acceitação do mesmo do Congresso Federal; estando o trabalho contractado quasi terminado, como se poderá ver das communicações que ao governo amiudamentefazo dito doutor e de instrumentos particulares que me são proprios, onde o mesmo mostra tambem grande desejo de discutir a perfeição de sua obra; attendendo ás instancias do eleitorado piauihyense e ás minhas mais ardentes aspirações, venho pedir a V. Ex. para revogar a clausula III do alludido contracto, sem prejuizo do serviço contractado, dando assim direito áquelle eminente juriconsulto de acceitar o logar no Senado Federal que espontaneamente lhe offerece o seu estado natal.

Confiado no patriotismo de V. Ex., que nutrirá como o abaixo assignado a esperanza de ver o Senado brasileiro possuidor de mais esta gloria nacional—Espera favoravel deferimento.

Rio de Janeiro, 30 de março de 1892.—Colonel *Fernando Pires Ferreira*.—Restando

grande trabalho ao contractante no tempo que ainda falta para preenchimento de prazo, não pôde ser concedida a licença que o supplicante deseja.—Secretaria de Estado dos Negocios da Justiça, 6 de abril de 1892.—*Fernando Lobo*.

Ministerio dos Negocios da Justiça — 2ª secção — Rio de Janeiro, 7 de abril de 1892.

Com referencia aos officios de 21 de dezembro e 15 de março ultimos, relativamente á interpretação dada pelo juiz seccional desta capital ao art. 13 do decreto n. 1024 de 14 de novembro de 1890 em petição apresentada pela *Brazilian Coal Company, limited*, pedindo isenção de pagamento das porcentagens do deposito publico, correspondentes á quantia de 40:000\$, allgando ser o debito anterior á actual legislação, declaro-vos que, tratando-se de uma decisão judicial, podeis usar, na parte que vos pertence, do recurso judicial que no caso couber, cumprindo ao procurador seccional officiar no que interessa a Fazenda Nacional. Saude e fraternidade. — *Fernando Lobo*.—Sr. depositario publico do Districto Federal.

Ministerio das Relações Exteriores

Adhesão da Bosnia — Herzegovina á convenção Postal Universal

Berne, le 23 février 1892.

Monsieur le Ministre — La légation impériale-royale austro-hongroise a, conformément à l'instruction reçue, notifié au conseil fédéral l'adhésion de la *Bosnie-Herzégovine à l'Union postale universelle*, à partir du 1^{er} juillet 1892, date de l'entrée en vigueur de la convention postale universelle conclue à Vienne le 4 juillet 1891.

La légation impériale-royale austro-hongroise a déclaré que l'adhésion dont il s'agit se borne, quant à present, à la convention que nous venons de mentionner (ainsi qu'au Protocole final et Règlement d'exécution qui s'y rapportent), que les équivalents de taxe perçus en Bosnie-Herzégovine sont les mêmes qu'en Autriche-Hongrie (10 kreuzer pour 25 centimes, 5 kreuzer pour 10 centimes et 3 kreuzer pour 5 centimes) et qu'en ce qui concerne la participation aux frais du Bureau international, ce pays désire être rangé dans la 5^{me} classe.

Le conseil fédéral est d'accord avec ces conditions, et c'est dans ce sens qu'il a l'honneur de notifier à Votre Excellence, par les présents, la accession de la Bosnie-Herzégovine à la convention postale universelle conclue à Vienne le 4 juillet 1891, à partir du 1^{er} juillet 1892.

Nous saisissons cette occasion pour renouveler à Votre Excellence les assurances de notre haute considération.

Au nom du conseil fédéral suisse,

Le président de la Confédération,

Hauser.

Le chancelier de la Confédération,

Ringier.

A Son Excellence Monsieur le Ministre des Affaires Etrangères des Etats Unis du Brésil à Rio de Janeiro.

Tradução— Berna, 23 de fevereiro de 1892.

Sr. Ministro—A Legação imperial e real austro-hungara, de conformidade com instruções recebidas, notificou ao conselho federal a adhesão da *Bosnia-Herzegovina à União postal universal*, a começar do 1º de julho de 1892, data em que deve entrar em vigor a convenção postal universal concluida em Vienna, de 4 de julho de 1891.

A Legação imperial e real austro-hungara declarou que a adhesão de que se trata limita-se, quanto ao presente, á convenção que acalamos de mencionar (assim como ao Protocolo final e Regulamento de execução que a ellas se referem), que os equivalentes de taxa percebidos na Bosnia-Herzegovina são os mesmos que na Austria-Hungria (10 kreuzer

por 25 centimos, 5 kreuzer por 10 centimos e 3 kreuzer por 5 centimos) e que no que diz respeito á participação nas despesas da Secretaria Internacional, aquelle paiz deseja ser incluído na 5ª classe.

O conselho federal está de accordo com essas condições, e é neste sentido que tom a hora de notificar a V. Ex., pela presente, a accessão da Bosnia-Herzegovina á convenção postal universal concluida em Vienna em 4 de julho de 1891, a começar de 1 de julho de 1892.

Aproveitamos a occasião para renovar a a V. Ex. as seguranças de nossa alta consideração.

Em nome do conselho federal suíço,

O presidente da Confederação,

Hauser.

O chancelier da Confederação,

Ringier.

A S. Ex. o Sr. Ministro das Relações Exteriores da Republica dos Estados Unidos do Brazil no Rio de Janeiro.

Ministerio da Fazenda

Por titulos de 6 do corrente, foram nomeados:

Conferente da Alfandega de Santos, estado de S. Paulo, o chefe de secção da do estado do Pará, Ernestino Juliano Toscano Damasceno;

Conferente da Alfandega do estado do Pará, o conferente da de Santos, estado de S. Paulo, Francisco Perdigão de Oliveira;

1º escripturario da Alfandega do estado do Rio Grande do Norte, o 1º da thesouraria de fazenda do mesmo estado, Joaquim Pereira da Rocha Fagundes;

1º escripturario da thesouraria de fazenda do estado do Rio Grande do Norte, o 1º da Alfandega do mesmo estado, Raymundo Antunes de Oliveira;

Guarda-mór da Alfandega do estado do Pará, o da de Santos, estado de S. Paulo, José Candido Nunes Pires;

Guarda-mór da Alfandega de Santos, estado de S. Paulo, o da Alfandega do estado do Pará, Benjamin de Macedo Costa;

Chefe de secção da Alfandega do estado do Pará, o conferente da mesma alfandega, Leopoldo Leonel de Alencar;

Foi nomeado Francisco de Sampaio Guimarães para o logar de ajudante do chefe da officina de laminação e cunhagem da Casa da Moeda.

Por portarias de 6 do corrente, foram concedidos dous mezes de licença, com vencimentos na forma da lei, ao 3º escripturario do Thesouro Nacional, José Pires Cordovil da Silveira, e prorogada por igual prazo a em cujo gozo se achava o 2º escripturario da Recebedoria do Rio de Janeiro, José Baptista de Figueiredo Sobrinho, para tratar de sua saude onde lhe couvier.

Expediente de 28 de março de 1892

Autorisou-se o inspector da Alfandega do Rio de Janeiro para mandar despachar livres de direitos e entregar á Caixa de Amortisação duas caixas contendo notas remetidas de Hamburgo no paquete *Belgrano*.—Deu-se conhecimento a esta repartição.

Dia 29

Commun'cou-se ao Ministerio da Marinha ter sido restituída ao contra-almirante reformado Jeronymo Pereira Lima Campos, conforme requerera, a importancia de 218\$84, que lhe foi descontada para o montepio dos funcionarios pu'licos, visto ser elle contribuinte do montepio de marinha, na qualidade de lente jubilado da Escola Naval.

—Declarou-se ao Dr. Thomé Joaquim Torres, juiz da Camara Civil do Tribunal Civil e Criminal desta capital, que, para ser cumprida a sua precatória requisitando que a D. Maria da Cunha Barbosa, na qualidade de viuva de Constantino João Barbosa, e tutora de sua filha Diamantina, sejam entregues duas letras do Banco do Brazil, ns. 3624 e 3625, a primeira da importância de 1:022\$840 e a segunda de 2:106\$720, recolhidas ao cofre da extincta 2ª vara de orphãos, em 6 de novembro de 1890. —Tornam-se necessarios a indicação da data e o numero do conhecimento do deposito das referidas letras nos cofres do Thesouro Nacional.

Dia 30

Autorisou-se o inspector da Alfandega do Rio de Janeiro para mandar despachar e entregar a Caixa de Amortisação 22 caixas de ns. 1736 a 1777, vindas de Nova-York, no paquete *Advance*; contendo notas para o Thesouro Nacional e para os Bancos de Credito Popular do Brazil e da Republica dos Estados Unidos do Brazil. —Deu-se conhecimento à Caixa de Amortisação.

Dia 31

Devolveram-se ao secretario do Senado, quatro autographos das seguintes resoluções, já sancionadas, do Congresso Nacional: 1ª, concedendo isenção de direitos para os materiaes que forem importados com destino à instalação da luz electrica em S. Carlos do Pinhal; 2ª, fazendo igual concessão quanto à iluminação a gaz da capital do Pará; 3ª, isentado de impostos os materiaes importados para os serviços de agua e iluminação da cidade de Tatuhy, em S. Paulo; e 4ª, autorizando a isenção de direitos para o material que for importado com destino ao monumento commemorativo de—2 de julho de 1823.

—Autorisou-se o inspector da Alfandega do Rio de Janeiro para mandar despachar 141 barras de prata, remetidas de Nova York, no paquete *Advance*, com destino à Casa da Moeda. —Deu-se conhecimento ao director desta ultima repartição; e determinou-se-lhe que remetia à Thesouraria Geral do Thesouro Nacional a importância de 20:000\$ em moedas de nickel de 100 e 200 réis.

Dia 7 de abril de 1892

Autorisou-se a Caixa de Amortisação para remetter, com urgencia, à Thesouraria de Fazenda do estado de S. Paulo a importância de 200:000\$, em notas de pequenos valores.

— Communicou-se :

Ao conselho de Intendencia Municipal :

Que, representando o director da Casa da Moeda, em officio n. 106 de 28 de março ultimo, sobre a inconveniencia de funcionar naquelle estabelecimento uma das mesas da eleição que tem de se realizar no dia 21 do corrente mez, em vista da natureza dos serviços a cargo do mesmo estabelecimento e dos valores nelle depositados, convém que providencie no sentido de ser designado outro edificio para tal fim;

Que, para se resolver sobre a pretensão da irmandade do Santissimo Sacramento da Candelaria, como administradora do hospital dos Lazaros, ao aforamento dos terrenos de marinha e accrescidos da praça dos Lazaros à rua do Corfume, cumpre que a petição, não só apresente os titulos que lhe dão preferencia ao dito aforamento, como também corrija a planta, visto não estar de accordo com as confrontações, devolvendo-se-lhe por isso o respectivo processo.

— Solicitou-se do presidente do Banco do Brazil providencia no sentido de ser levado ao credito de estado de Minas Geraes nesse banco a importância de 94:449\$859, proveniente do liquido dos impostos arrecadados pela Alfandega do Rio de Janeiro, na segunda quinzena do mez de junho proximo passado, sobre productos exportados por aquelle estado. —Deu-se conhecimento ao presidente daquelle estado e à dita alfandega, para que escripture a referida importância por jogo de contas com o Thesouro Nacional.

N. 74. —Ministerio dos Negocios da Fazenda —Rio de Janeiro, 4 de abril de 1892.

Sr. Ministro dos Negocios da Agricultura, Commercio e Obras Publicas—Em resposta ao vosso aviso n. 13 de 9 de março ultimo, no qual reiteirais a consulta que dirigiu o vosso antecessor a este ministerio, no de 56 de 21 de novembro do anno passado, si estão ou não sujeitas ao pagamento de sello e em que termos e condições as cadernetas de campo que acompanham as plantas de que se compoem os estudos de estradas de ferro, submettidos à approvação do governo; cabe-me declarar-vos que as referidas cadernetas estão sujeitas ao sello de \$200 da tabella B, n. 14, § 1º do regulamento annexo ao decreto n. 8946 de 19 de maio de 1883, quando forem apresentados como documentos, perante o governo ou qualquer autoridade, de conformidade com os ns. 15 e 18 do art. 17 desse regulamento.

Saude e fraternidade. — *Francisco de Paula Rodrigues Alves.*

— Declarou-se ao ministro das relações exteriores que, conforme consta da informação prestada pela Alfandega do Rio de Janeiro, no officio que se-lhe remette por cópia, não podem ser fornecidos os dados estatísticos officiaes sobre a colheita do café brasileiro, pedidos pela legação austriaca nesta capital, em a nota remetida por cópia com o aviso n. 38 de 10 do corrente mez.

— Secretaria de Estado dos Negocios da Fazenda—Rio de Janeiro, 1 de abril de 1892.

Sr. presidente do Banco da Republica dos Estados Unidos do Brazil—De ordem do Sr. ministro dos negocios da fazenda, communico-vos que o mesmo senhor, attendendo ao que representastes em vossa petição de 23 de março ultimo, sobre a urgencia que tem esse banco de substituir as cedulas emittidas pelos extinctos Bancos Nacional e dos Estados Unidos do Brazil, e pelo Banco do Brazil, resolveu designar os primeiros escripturarios do Thesouro Nacional Luiz José Cruvello e Guilherme de Souza Reis Carvalho para auxiliarem o fiscal desse banco na rubrica das suas notas, devendo, porém, tal trabalho ser feito fora das horas do expediente da repartição a que pertencem os referidos empregados.

Saude e fraternidade. — O official maior, *Verissimo Julio de Moraes.*

Requerimentos despachados

Companhia de Seguros Mutuos Contra Fogo «Progresso», reclamando contra o acto do administrador da Recebedoria da Capital Federal que exige-lhe o pagamento do imposto sobre dividendos.—A supplicante deve reclamar por meio do recurso interposto por intermedio da recebedoria.

Jesuino Rodrigues Cardoso, contador aposentado da Thesouraria da Fazenda do estado de Pernambuco, recorrendo do despacho, de 26 de dezembro de 1891, proferido no requerimento em que pedia que o seu vencimento de inactividade fosse calculado pela tabella A, annexa ao decreto n. 246 A de 3 de março de 1890, e não pela do decreto n. 5245 de 5 de abril de 1873.—Mantenho o despacho de 26 de dezembro de 1891.

D. Joanna Brigida de Vasconcellos Vargas, pedindo que se lhe passe titulo declaratorio do montepio a que tem direito na qualidade de viuva do commissario reformado de 3ª classe da armada Firmino Manoel Nunes dos Santos, bem assim o pagamento do soldo que está deixou de receber. — Proceda-se de accordo com os pareceres.

Viuva e herdeiros de Joseph Hanco, pedindo o pagamento da quantia de 300:000\$, em ouro, como indemnisação pela rescisão do contracto de esgotos de aguas pluvias. A lei n. 26 de 31 de dezembro de 1891 autorisou o governo, no art. 16, a indemnisar os supplicantes com a quantia de 300:000\$ pela rescisão do seu contracto para a canalisação e esgoto de aguas pluvias.—Pague-se, nos termos do parecer, aquella quantia, cessando de uma vez e ficando completamente liquidada toda e qualquer responsabilidade do Estado por semelhante motivo.

Adelaide Pinheiro de Siqueira, pedindo o pagamento da quinta parte da porcentagem que competia a seu finado marido, o major José Pinheiro de Siqueira, como collecter das rendas geraes do municipio de Petropolis, pelo excesso da arrecadação do exercicio de 1891.—Pague-se.

João Ignacio de Andrade Silva, pedindo que se lhe entreguem os documentos que instruíram a sua petição datada de 27 de junho de 1891, solicitando licença para vender um lote de terreno na rua do Engenho Novo, pertencente ao inventario do seu finado pae, José Ignacio Antonio da Silva, e cuja venda não chegou a realizar.—Entreguem-se.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 5 do corrente foram nomeados:

O capitão tenente Justiniano de Oliveira Souza e Mello para commandar a canhoneira *Traripe*;

Elpidio Cesar Borges, José Luiz de Franco Lobo e João Curvello de Avila aspirantes a commissarios do corpo de fazenda da armada.

Expediente do dia 5 de abril de 1892

Ao Quartel-General, mandando submeter a inspecção de saude, dando parte do resultado à secretaria de Estado, a Braz Antonio da Silva, operario de 3ª classe da officina de carapinas do arsenal de marinha desta capital.

— Ao Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, determinando que nos assentamentos do operario do mesmo arsenal João Beck se note o desastre casual que lhe sobreveiu.

— A' Escola Naval :

Declarando ter concedido permissão ao aspirante Joakim Goulart de Andrade para apresentar-se à mesma escola oito dias depois de abertas as aulas;

Mandando passar cartas de piloto de navios do commercio a João Fernandes dos Reis, José Francisco de Oliveira, Antonio da Silva Motta, Manoel de Jesus dos Santos, Antonio Joaquim Barlavento, Emílio de La Cruz Berdiago, Joaquim Lourenço de Almeida, Santos Henrique, Manoel Gonçalves Pereira, Joaquim José Rodrigues, José dos Santos Ferreira, Martinho Augusto Pinheiro, Damião Fernandes Serra, Elias da Costa Ferreira, João Victor Carneiro, Antonio Fernandes Serra, José Jacintho Teves, José Maria Dias de Carvalho, Antonio Albino de Barros e Antonio Lourenço da Costa, que foram approvados nos exames que prestaram.

— Ao Arsenal de Marinha do estado de Matto Grosso, autorizando a renovar, nas mesmas condições, com o operario fundidor de 1ª classe João Vieira Rodrigues, o contracto que terminará a 31 de julho proximo vindouro.

Ao Quartel-General, nomeando para seguir no cruzador *Almirante Barroso* o pharmaceutico de 2ª classe Antonio Candido da Silva Pimentel.—Communicou-se à Contadoria.

— A' Contadoria :

Mandando providenciar para o pagamento à Companhia de Marcenaria Brasileira da quantia de 11:262\$, proveniente de moveis fornecidos ao corpo de marinheiros nacionaes, desde que a dita companhia apresente conta especificando os referidos objectos e seus preços;

Mandando organizar processo para que a Empresa de Obras Publicas no Brazil seja paga a quantia de 1:150\$, proveniente do aluguel de linhas telephonicas durante o anno de 1891.

—Ao Ministerio do Interior, solicitando a remessa à Secretaria de Estado dos Negocios da Marinha dos documentos de exames de portuguez, francez e inglez, prestados na Faculdade de Medicina da Bahia por Lycurgo Leonidas Martins Moscoso Filho, e que se acham annexos a uma petição, datada de

1881 ou 1882, em que o mesmo Moscaço requeria ser inscripto em um concurso para o emprego de amanuense da secretaria de Estado daquelle ministerio.

—Ao Inspector do Arsenal de Marinha da Capital Federal:

Autorisando a mandar passar por certidão que constar a respeito do exame prestado em 1877 por Conrado Bertenasco, que allega ter perdido sua carta de 2º machinista.

Communicando terem sido julgados promptos, na inspecção de saude, os alumnos da escola de machinistas Oscar Gomes Couto, Francisco José da Costa, Natal Armond, José Emiliano do Carmo, Alfredo Augusto de Faria e Antonio Daniel Mendes Filho.

—Ao Director da Escola Naval:

Permittindo que os guardas-marinha alumnos Carlos Agostinho de Castro e Eduardo Gomes Ferraz prestem exame das materias que constituem a 2ª e 3ª cadeiras do 4º anno do curso superior da mesma escola.

Declarando ter sido deferido o requerimento do capitão de fragata Theotonio Coelho Cerqueira de Carvalho, pedindo que seu filho Joaquim Coelho Cerqueira de Carvalho, prest. exame das materias exigidas afim de matricular-se no curso prévio da referida escola.

—Ao inspector do Arsenal de Marinha do Matto Grosso, recommendando urgencia nas obras necessarias á transformação do encouçado *Mariz e Barros* em pontão.

—Ao capitão do porto do estado de S. Paulo determinando que, á vista da impossibilidade de encontrar pharoleiros que continuem a servir na ilha da Moela, percebendo o actuaes vencimentos, sejam os mesmos pagos de accordo com a tabella organisa da pelo director geral da Repartição dos Pharoes, sahindo o excesso de despeza da verba—Eventuales.

—Ao inspector da Thesouraria de Fazenda de Santa Catharina declarando que, tendo o Congresso supprimido a somma de 4:464\$ na verba—Capitania de portos—exercício de 1892 para pagamento do pessoal da citada praticagem, deixou por isso de ser comprehendido na distribuição feita; devendo o mesmo pessoal ser pago pela renda da praticagem.

Requerimentos despatchados

Manoel Mendes Neiva.—Indeferido.
Foguistas da directoria de machinas do arsenal de marinha.—Recorram ao Congresso.
Theodomiro da Gama.—Complete o sello.

Ministerio da Guerra

Expediente do dia 1 de abril de 1892

Ministerio dos Negocios da Guerra — Rio de Janeiro, 1 de Abril de 1892.

Sr. Ministro de Estado dos Negocios da Fazenda.—Tendo o chefe da Commissão de Engenharia Militar do estado do Rio Grande do Sul participado, em telegramma de 19 do mez findo, não haver a thesouraria daquelle estado providenciado sobre o pagamento das despezas que alli tem de se fazer por conta do § 4º—Directoria Geral de Obras Militares—do corrente exercicio, em razão da falta do necessario credito, rogo que vos digneis expedir ordem de modo a ser satisfi ta a minha solicitação contida em aviso de 26 de janeiro ultimo.—Saude e fraternidade.—Francisco Antonio de Moura.

Ao Conselho Supremo Militar remettendo cópia da fé de officios do tenente do extinto 13º corpo provisorio de cavallaria de guardas nacionaes Candido José Antunes, para que pelo mesmo conselho, á vista do disposto no decreto n. 5158 de 4 de dezembro de 1872, lhe seja passada a respectiva patente de honorario.

Ao inspector da Thesouraria de Fazenda do estado de Pernambuco remettendo, para informar, os requerimentos e mais papéis em que o tenente do 6º batalhão de infantaria Luiz Ferreira França pede pagamento das ajudas de custo a que tem direito, pelas viagens que fez em agosto e dezembro do anno passado,

de Pernambuco para esta capital e daqui até a cidade de Uruguayana, no estado do Rio Grande do Sul.

—Ao inspector da Thesouraria de Fazenda do estado de S. Paulo:

Determinando que informe si o pharmaceutico adjunto Fabio Dutra da Silva é devedor á Fazenda Nacional, afim do que se possa resolver sobre o requerimento em que pede a emissão do serviço do exercito.

Remettendo o requerimento em que D. Margarida Martha de Andrade Vasconcellos, filha do major reformado Manoel Estevão de Andrade Vasconcellos, pede pagamento da importância do saldo e mais vantagens que deixou de receber aquelle official até o dia 9 de dezembro findo, data em que falleceu, afim de ser enviada a esta secretaria de Estado a conta do que se lhe ficou devendo, quando exerceu o logar de encarregado do expediente do pessoal e material do exercito no mesmo estado.

Ao inspector da Thesouraria de Fazenda do estado de Goyaz declarando que, não tendo sido paga ao alferes do 20º batalhão de infantaria Guilherme Ludovico d'Almeida a ajuda de custo de volta a que tem direito pela viagem que fez a esta capital, fica autorisado a effectuar o pagamento reclamado pelo referido alferes.

Ao inspector da Thesouraria de Fazenda do estado do Matto Grosso remettendo, para informar, o requerimento em que o capitão reformado do exercito Benjamin Paulo Corrêa pede pagamento da quantia de 212\$538, proveniente de soldos que deixou de receber opportunamente.

—Ao quartel mestre general declarando, para fins convenientes, que:

Fica autorisado a contractar com J. de Souza & Comp., á razão de 280\$ cada um, o fornecimento de 100 cavallos que são necessarios para o serviço do 2º regimento de artilharia, e a fazer nesta capital, mediante concorrência publica a aquisição de sesenta eguas do paiz, também necessarias para as experiencias de tracção naquelle regimento.

Nesta data ficam á disposição do governador do estado de Santa Catharina as fortalezas de Itatones e Santa Cruz, para servirem de enfermaria e lazareto.

—Ao commando da escola militar da capital declarando que:

Não pôde ser augmentado o numero de subalternos existente em cada companhia do arpo de alumnos dessa escola, visto não haver na lei do vigente orçamento a necessaria verba para attender-se a tal despeza.

A licença concedida aos cadetes Armintho Pereira e Archymínio Pereira e ao soldado Frederico de Andrade Araujo, para se matricularem nessa escola, e de conformidade com o disposto no art. 54 do respectivo regulamento.

—Ao director da Contadoria Geral da Guerra:

Declarando, para os fins convenientes, que aos membros da commissão que esteve encarregada da construção da linha telegraphica de Uberaba a Cuyabá devem ser abonados sem interrupção os respectivos vencimentos, até que seja entregue o relatorio dessa commissão.

Mandando ajustar contas, mediante as declarações que ahi fizer por escripto, ao alferes Ayres de Moraes Ancora.

Ao commando do Collegio Militar mandando organizar e remetter a este ministerio uma relação de todos os candidatos á matricula nesse collegio, com declaração do direito de cada um, afim de que o governo resolva então sobre a admissão de taes candidatos, ficando, assim, sem effeito o aviso de 26 de março findo.

—A' Intendencia da Guerra mandando fornecer ao 10º batalhão de infantaria os 145 jogos de alamares constantes do perdido, que se remette, rubricado pelo quartel mestre general, e bém assim á banda de musica de 1º de artilharia um par de pratos turcos, cuja aquisição fica autorisada a fazer no mercado desta capital.

—A' Repartição de Ajudante General:

Concedendo as seguintes licenças:

Ao capitão de estado maior de artilharia João de Avila Franca para, em 1893, se matricular na Escola Superior de Guerra, melhorando previamente a aprovação simples que obteve nas materias do 4º anno da antiga Escola Militar.

Ao alumno da Escola Militar do estado do Rio Grande do Sul Chiers de 5º regimento de cavallaria Lannes Costa, conforme pede, para se matricular no 1º anno do curso superior pelo regulamento vigente, prestando, porém antes dos exames desse anno os de allemão e sciencias naturaes; unicas materias que lhe faltam para completar o curso preparatorio.

Transferindo para a Escola Militar do estado do Ceará a matricula com que frequenta a desta capital o alumno Antonio de Souza Guimarães.

Mandando:

Ficar sem effeito a transferencia da matricula concedida ao alumno da Escola Militar desta capital Salvador Ribeiro de Albuquerque para a do estado do Ceará, conforme pediu.

Matricular, com o disposto no art. 52 do regulamento das escolas militares, na desta capital, o 2º cadete 2º sargento do 2º batalhão de infantaria José Jovino Marques Junior e 2º cadete do mesmo batalhão Manoel Carlos Vital Sobrinho, ambos addidos ao primeiro de engenharia, e na do estado do Ceará o 2º cadete 1º sargento do 2º de infantaria Raphael Archanjo da Fonseca.

Declarar ao commandante do:

Quinto districto militar, em solução ao officio n. 248 de 19 do mez findo dirigido á essa repartição, que é approvada a proposta que faz, o do 8º regimento de cavallaria, do Dr. Constantino Stropa para exercer o logar de veterinario do mesmo regimento, convido que se exijam os esclarecimentos tendentes as e conhecer em que qualidade deve Evaristo Polati continuar a servir alli como ferrador do referido corpo.

6º districto militar:

Que é approvado o contracto celebrado com José Antonio Fontes para o fornecimento de caixões funebres, pelo preço de 10\$900 cada um, para o enterramento das praças que fallecerem na guarnição de Jaguarão.

Que ao major reformado do exercito José do Rego Barros, adjunto do arsenal de guerra do Rio Grande do Sul, compete o soldo de sua reforma e as vantagens de estado maior de 2ª classe, devendo perceber, no caso de exercer o logar de director ou o de ajudante do mesmo arsenal, além do referido soldo, o ordenado e a respectiva gratificação marcada na lei do orçamento.

Em relação ao seu officio n. 876 de 17 de fevereiro ultimo dirigido á Repartição de Quartel Mestre Generl, que é approvado o contracto, cujo termo por cópia acompanhou aquelle officio, celebrado entre o commandante da guarnição de Jaguarão e Zeferino Lopes de Moura para o arrendamento de um campo destinado ao alojamento dos cavallos em serviço no passo do Centurião, durante o corrente exercicio e medaente a quantia de 14\$ mensaes.

Contar, como tempo de serviço ao cornetamór do 25º batalhão de infantaria Januario Gomes da Silva, o periodo decorrido de 4 de maio de 1879 a 5 de igual mez de 1885, em que esteve no exercito.

Restituir ao commandante do 5º districto militar os documentos, que se transmittem, pertencentes ao tenente honorario do exercito Candido José Antunes, director da colonia militar do Jatuby, no estado do Paraná, afim de lhe serem entregues, por isso que se remetteu ao Conselho Supremo Militar copia da fé de officios do mesmo official para lhe ser passada a respectiva patente, de acordo com o disposto no decreto n. 5158 de 4 de dezembro de 1872.

Inspeccionar de saude o soldado do 24º batalhão de infantaria, addido ao corpo de alumnos da escola militar desta capital Antonio José Rogers.

Trancar a matricula com que o alumno Joaquim Manoel Carneiro da Cunha, frequenta as aulas da escola militar desta capital.

Recolherem-se a seus corpos o alferes do 8º regimento de cavallaria Pedro Jorge de Mesquita e o soldado do 1º batalhão de engenharia Marcos Gomes dos Santos, que se acha á disposição do commando da escola militar desta capital.

Dar passagem para o estado da Parahyba ao cadete do 2º batalhão de infantaria Virgilio Hylon Bezerra da Trindade, que para ali segue no goso de licença.

Fizeram-se as necessarias communicações.

Ao Sr. Ministro da Fazenda.

Remettendo :

O requerimento e mais papeis em que o soldado reformado do 25º batalhão de Voluntarios da Patria, Joaquim Alberto da Silva pede pagamento do soldo, que allega: não ter recebido desde agosto do anno findo, por haver sido extincta a mesa de rendas da cidade de Angra dos Reis, por onde o percebia, e rogando que se digne habilitar este ministerio com a sua informação a semelhonça respeito.

Por ser assumpto de sua competencia, os papeis em que D. Silvina Eliza de Faria Costa mãe do fallecido alferes reformado do exercito Americo Augusto de Faria Costa, pede pagamento do meio soldo que está percebendo D. Declinda de Almeida Faria Costa, viuva do referido official.

Solicitando providencias afim de que á vista dos processos de divida de exercicios findos ns. 11.970, 11.971, 11.973, e 11.974, que se transmitem, sejam distribuidos os seguintes credits:

A' Thesouraria de Fazenda do estado do Espirito-Santo da quantia de 35\$, afim de occorrer ao pagamento da importancia do fardamento vencido e não recebido pelo ex-cadete 2º sargento do 3º batalhão de infantaria Virgilio Ayres de Albuquerque Tovar.

A' Thesouraria de Fazenda do estado do Paraná da quantia de 62\$080, para pagamento das importancias do fardamento que deixaram de receber opportunamente o ex-cabo de esquadra Henrique Martins do Nascimento e o cabo de esquadra do 17º batalhão de infantaria Manoel Antonio Alves Dias de Oliveira, sendo a este 48\$400 e áquelle 13\$680.

A' Thesouraria de Fazenda do estado de Santa Catharina da quantia de 68\$800, destinada ao pagamento de peças de fardamento vencidas e não recebidas pelo soldado enfermeiro, servindo no hospital militar daquelle estado, Caetano José Bezerra,

Ministerio dos Negocios da Guerra.—Rio de Janeiro, 2 de abril de 1892.—Sr. procurador geral da Republica.

Afim de poder resolver a consulta que faz o commandante da escola militar do estado do Ceará sobre o modo como deve ser considerado o Dr. Thomaz Pompeu de Souza Brazil que, sendo lente cathedratico do curso superior da mesma escola, não teve destino por occasião da reforma que extinguiu esse curso, peço que vos digneis ministrar-me o parecer que, sobre semelhante assumpto, vos foi sollicitado em aviso deste ministerio de 23 de junho do anno proximo passado.

Saude e fraternidade.—Francisco Antonio de Moura.

—Ao inspector da Thesouraria de Fazenda do estado do Rio Grande do Sul declarando que, na forma do artigo 44 das instrucções de 1 de novembro de 1890, fica autorisado a pagar ao alferes do 6º batalhão de infantaria Waldomin Cabral, alumno da escola militar do dito estado, a ajuda de custo a que tem direito pela viagem que fez de Uruguayana a Cacequy.

—Ao director geral de Obras Militares mandando orçar a despeza a fazer-se com a conclusão das obras da casa destinada á residencia do director do Laboratorio Pyrotechnico do Campinho, afim de poder resolver-se o pedido que faz, de augmento de credito, o mesmo director.

—Ao commando do Collegio Militar mandando matricular nesse collegio, depois de presta-

rem os respectivos exames de admissão, os menores Gastão de Azevedo Pinna e Armando do Azevedo Pinna, conforme pede o guardamarinha Augusto Luiz Pinna, pae dos referidos menores.

—A' Intendencia da Guerra mandando fornecer por essa intendencia á pharmacia da Escola de Aprendizizes Artilheiros na fortaleza de S. João uma mesa com pia de ferro esmaltado e esgoto para lavagem de garrafas e um deposito de ferro com torneira para cem litros de agua, devendo o serviço de assentamento ser executado pelo arsenal de guerra, e á Commissão Technica Militar Consultiva e ao 1º regimento de cavallaria os artigos constantes dos dous pedidos, que se enviam, rubricados pelo quartel mestre general.

—Ao commando da Escola Militar da Capital: Autorisando a fazer aquisição de 200 camisas de ferro para esse estabelecimento, devendo ser enviada a respectiva conta á Contaduria Geral da Guerra, para ser processada e paga.

Concedendo licença ao alferes Antonio Francisco de Azevedo Valle para se matricular no 1º anno do curso geral, prestando, porém, antes dos exames desse anno, o de allenação, unica materia que lhe falta para completar o curso preparatorio.

—A' repartição de Ajudante General

Transferindo: Para a Escola Militar do estado do Ceará a matricula com que frequenta a desta capital o alumno Alfonso Duterville Ferreira e Silva, conforme pediu.

Para o 17º batalhão de infantaria o alferes do 25º Alfredo Candido Anapureus Caldas e para o 2º o alferes do 15º da mesma arma Manoel Bellerophonte de Lima.

Declarando que por telegramma desta data aos commandantes dos 1º e 2º districtos militares se manda addir ao 36º batalhão de infantaria o alferes do 11º da mesma arma Manoel Lopes de Brito.

Determinando que providencie para que, de accordo com o disposto nos art. 52 e 54 do regulamento das escolas militares, seja matriculado na do estado do Rio Grande do Sul o 2º cadete do 24º batalhão de infantaria Franklin Washington Botafogo, que deverá seguir com urgencia para aquelle estado.

Approvando:

A proposta que faz, o general inspector do 5º regimento de artilharia, do capitão do corpo de estado maior da mesma arma Alfredo Mac-Guines, para secretario da inspecção.

As contas das administrações das caixas das musicas do 1º regimento de cavallaria e dos 1º, 2º, 4º e 5º batalhões de artilharia, relativas ao 1º semestre de 1891.

Concedendo ao tenente-coronel commandante do 33º batalhão de infantaria Eugenio Augusto de Mello quatro mezes de licença, em prorogação da com que se acha para tratamento de saude, devendo, logo que a concluir, vir a esta capital para reunir-se ao seu corpo, ou ser de novo inspecção, se continuar doente.

Mandando:

Trancar a matricula com que o alferes do 17º batalhão de infantaria Luiz Furtado do Nascimento frequenta as aulas da escola militar desta capital.

Dar baixa do serviço do exercito, ao soldado do 10º batalhão de infantaria José Soares de Araujo e Silva, por achar-se comprehendido na portaria de 27 de maio do anno findo.

Incluir no Asylo dos Invalidos da Patria os soldados do 5º batalhão de artilharia José de Campos Cardoso e Ignacio José dos Santos, ficando sem effeito as baixas que tiveram o serviço por incapacidade physica.

Continuar a servir no Laboratorio Pyrotechnico do Campinho o 1º tenente do 1º batalhão de engenharia Alfredo de Azevedo Marques.

Por á disposição do commandante da Escola Militar do Ceará o 2º cadete Olyntho Campello Barbalho e o soldado Minervino Gomes da Costa, ambos do 34º batalhão de infantaria.

Fizeram-se as necessarias communicações.

Conselho Supremo Militar

ACTA DA 23ª SESSÃO EM 6 DE ABRIL DE 1892

Aos seis dias do mez de abril de mil oito centos e noventa e dous, foi aberta a sessão achando-se presentes os Srs. conselheiros de guerra, Pereira Pinto, Visconde de Beaurépaire Rohan, Barão de Miranda Reis, Barreto, Eliziario, Simeão, Visconde de Maracajú, Coelho e Costa, e ministros adjunctos Pinheiro e Souza Martins. Lida e approvada a acta do antecedente, o secretario de guerra deu conta do expediente que fica lançado no livro competente.

O Sr. Dr. Martins apresentou ao conselho uma minuta das informações sobre a portaria que lhe foi remettida do tenente Paulino Philippe Simões e depois de discutida e approvada a minuta com alterações, o conselho autorizou ao mesmo Sr. Dr. Martins como relator, que foi do processo, a dirigir as informações solicitadas pelo Supremo Tribunal Federal por intermedio do referido relator, e, de mais nada se podendo tratar, o Sr. presidente encerrou a sessão, da qual se lavrou a presente acta.

Ministerio da Agricultura

Por portaria de 6 do corrente foi concedido ao engenheiro do porto do 3º districto maritimo Luiz de Souza Mattos, quatro mezes de licença, com os vencimentos na forma da lei, para tratar de sua saúde onde lhe convier.

Ministerio dos Negocios da Agricultura, Commercio e Obras Publicas—1ª Directoria das Obras Publicas—2ª secção—N. 9—Rio de Janeiro, 7 de abril de 1892.

Sr. Ministro.—Constando ao ministerio a meu cargo que, perante o juizo competente pretende-se arrolar no acervo da Companhia Geral de Estradas de Ferro no Brazil as seguintes estradas de ferro:—Prolongamento da Leopoldina, de Itabyra a Jatobá; Central de Macahé, Carangola, Santo Eduardo ao Cachoeiro do Itapimirim e Barão de Araruama, que gozam de garantia de juros e outros favores geraes dados pelo Governo Federal a concessionarios distinctos, que não obtiveram em tempo algum autorisação para as respectivas transferencias á dita Companhia Geral, com excepção, porém, da linha de Itabyra á Jatobá, cuja concessão foi directamente feita áquella companhia, segundo vereis dos papeis processados que vos foram transmittidos com aviso n. 5 de 11 de março findo, rogo vos digneis de providenciar com urgencia no sentido de obstar a inclusão das alludidas estradas de ferro nos bens da sobredita Companhia Geral, sujeitos á liquidación, visto que pelos respectivos contractos são concessões inalienaveis, emquanto acto do governo não venha permittir sua cessão por comprehenderem promessas onerosas ao erario publico em bem dos interesses da Nação e que muito importa ao governo zelar.

Saude e Fraternidade.—Antão Gonçalves de Faria.—Ao Sr. Ministro dos Negocios da Justiça.

DIRECTORIA CENTRAL

Por aviso de 6 do corrente :

Requisitou-se do Ministerio da Fazenda expedição de ordens para que na Delegacia do Thesouro Nacional em Londres seja aberto o credito de £ 100.000 afim de ser applicado á aquisição e remessa de 100.000 toneladas de carvão, destinadas á Estrada de Ferro Central do Brazil.

Requisitou-se ordem para que na referida delegacia seja aberto o credito de 18.082\$286 afim de ser applicado á aquisição e remessa de material destinado á Estrada de Ferro de Porto-Alegre a Uruguayana.

—Declarou-se ao referido ministerio :

Que, acerca dos vencimentos do chefe de secção Julio Rubem Tavares, auxiliar da commissão que superintende no reino da Italia os interesses de emigração para o Brazil, já se providenciou por aviso n. 474 de 21 do mez proximo passado,

Que ao ajudante do interprete da Inspectoria Geral das Terras e Colonisação, Virgilio de Las Casas, devem de ser abonadas as gratificações que deixa de perceber o interprete José Bonn até que se ultime o processo a que este responde.

— Remetteram-se ao sobredito ministerio :

Cópia do decreto n. 152 de 3 de março ultimo pelo qual foi aberto o credito de 1.268:156\$250 para ser applicado, na forma da autorização concedida pela lei do orçamento em vigor, aos serviços a cargo da *Rio de Janeiro City Improvements Company, limited*;

A relação dos occupantes de terrenos e casas situadas na fazenda de Pinheiros, afim de que se proceda á arrecadação da quantia de 3:593\$332 pela qual são responsaveis os mesmos occupantes.

DIRECTORIA DA AGRICULTURA

Expediente do dia 7 de abril de 1892

Approvou-se o acto pelo qual o governo do Rio Grande do Sul nomeou o cidadão Manoel Gonçalves Roseira escripturario da commissão de medições de terras que funciona na colonia Lucena, naquelle estado.

A Inspectoria Geral das Terras e Colonisação autorizando adoptar as medidas indicadas na exposição que apresentou o delegado das terras no estado de Pernambuco engenheiro Manoel Barata Gues, sobre o serviço de colonisação naquelle estado.

Requerimentos despatchados

Dia 6 de abril de 1892

Companhia Piscatoria Sul-Americana, pedindo novamente a concessão dos favores constantes do decreto n. 8838 de 17 de dezembro de 1881. — Apesar da conveniencia que reconheço, de auxiliar o poder publico, tanto quanto possível, o desenvolvimento da industria que constitue o objectivo da companhia, indefiro a petição por ser da competencia do Congresso a concessão dos favores pedidos.

Sociedade Anonyma Padaria Luso-Brazileira, pedindo approvação da reforma de seus estatutos. — Apresente uma relação com os artigos já redigidos segundo as alterações que foram votadas.

Francisco Pereira da Rocha Vianna, representante das fabricas de tubos de aço do systema Mannesmann, propondo-se a fornecer aquelle material. — Indefirido. — O governo vacu encomendar por intermedio da commissão de compras deste ministerio, na Europa, esse material para experiencias, conforme propoz a Inspeção Geral das Obras Publicas.

D. Joanna Carlota Pinheiro Paes Lemes, offerecendo á venda ao governo as cachoeiras de sua fazenda do rio S. Pedro, para abastecimento de agua desta capital. — Indefirido.

Dia 7

Companhia Geral de Melhoramentos no Maranhão, pedindo que lhe seja entregue a parte dos terrenos accrescidos atrás do pequeno trecho de cães já concluido, afim de que concluindo o aterro de taes terrenos, entre no uso e gozo delles, arruando-os e edificando-os. — Apresente planta indicando o arruamento que pretende fazer nos terrenos a que se refere a clausula XV do decreto n. 909 de 23 de outubro de 1890 e determinando os terrenos de marinha que existirem.

Fernando Schmatzer, pedindo para ser considerado agrimensor em virtude de um attestado de habilitação que apresentou, passado na academia technica militar da Austria em Viena Newstad. — Este ministerio apenas registra titulos e por isso não pôde attender ao supplicante, que poderá fazer valer o documento apresentado á Escola Polytechnica julgara de suas habilitações.

José Lopes Athleiro, Antonio Fernandes Teixeira e Luiz da Silva Ferreira, allegando terem subempreitado a construcção do prolongamento de Quixadá a Queixaramobim com Augusto Xavier Carneiro da Cunha, contractantes daquelle obra, reclamam contra o acto que declarou sem effeito o respectivo contracto, por não haver a elle precedido concorrência publica. — Não procede a presente reclamação. O contracto em questão foi celebrado por um governo que se havia imposto pela força desde que, pelo acto ou dissolução do Congresso, perdeu a legitimidade que só o respeito á lei fundamental lhe poderia dar. E actos de um poder illegal a nada obrigam, salvo quando approvados pela autoridade legal posteriormente constituída. Nisto se funda o direito que teve o governo para expellir a portaria de 4 de janeiro, sendo a allegação da falta de concorrência apenas apresentada com o fim de ficar manifesto e justificado o motivo pelo qual este ministerio não julgou no caso de ser approvado o contracto feito. Portanto mantenho o acto constante da mencionada portaria, indefirindo a pretensão dos supplicantes.

Sebastião de Pinho, proprietario da fazenda de Sapopemba, pedindo a concessão de um ramal que, partindo da linha do centro da Estrada de Ferro Central do Brazil, vá terminar em sua fazenda, em frente a olaria em construcção. — Indefirido.

Francisco de Assis Hollanda Chacon, ex-amannense da Estrada de Ferro do Sobral, pedindo autorisação para continuar a contribuir para o montepio. — Deferido.

Ministerio da Instrução Publica, Correios e Telegraphos

Expediente do dia 26 de março de 1892

Requisitou-se do Ministerio da Fazenda o pagamento :

De 84\$700, importancia de passagens concedidas a alumnos e professores da Escola Polytechnica em excursões de exercicios practicos pela *S. Paulo Railway Company*;

De 11:842\$740, á Imprensa Nacional por trabalhos feitos em outubro e dezembro do anno findo para a secretaria de estado;

De 617\$848, á *Societè Anonyma du Gaz*, por gaz consumido durante o quarto trimestre n. 1891 na Escola Normal;

De 660\$, aos respectivos fornecedores, pelos fornecimentos á Escola Normal em dezembro ultimo;

De 2:107\$090, aos fornecedores respectivos, pelos suppimentos ao Instituto Benjamin Constant em janeiro e fevereiro ultimos;

De 222\$, a Balmiro Rodrigues & Comp, pelo carvão fornecido á Bibliotheca Nacional em fevereiro findo para a illuminação electrica;

De 1:250\$ aos respectivos fornecedores, por suppimentos á Escola Normal em janeiro e fevereiro ultimos;

De 80\$ á D. Maria Carolina Mariz Martins, professora da escola particular subvencionada do Realengo, differença para menos, que deixou de receber, da sua subvenção relativa a outubro e novembro do anno findo.

— Communicou-se ao director geral da Contabilidade do Thesouro Nacional que o continuo do extinto conselho de instrucção superior João Eliasbão Baptista declarou em 26 de janeiro ultimo querer continuar a concorrer para o montepio obrigatorio deste ministerio.

— Solicitou-se do director geral de Contabilidade do Thesouro Nacional os pagamentos :

De 200\$ para funeral e luto, e bem assim a averbação do titulo de pensionista do montepio deste ministerio Eulalia Francisca da Costa, que se verifica ser herdeira de seu irmão o carteiro de 2ª classe da Directoria Geral dos Correios Francisco Thuribio da Costa Netto, fallecido a 4 de setembro do anno pasado.

A D. Leonor de Castro Ribeiro da quantia de 8\$888, que lhe foram indevidamente descontados na pensão, relativa a dezembro ultimo, a que pelo montepio tinha direito pelo fallecimento de seu marido, o telegraphista de 2ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos Alberto Pinto Ribeiro.

Dia 4 de abril de 1892

Do Ministerio da Fazenda requisitaram-se providencias para que sejam incluídos em folha e pagos pela verba — Empregados de repartições e logares extinctos — do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, por deverem ser considerados empregados de repartição extincta, como determina o art. 95 da lei de 4 de outubro de 1831, o secretario o amanuense do extinto conselho de Instrucção Superior bacharel Sizenando Carneiro da Cunha e Antonio Augusto Pinheiro da Costa.

Dia 5

Solicitaram-se do Ministerio da Fazenda providencias para que seja transferida para este ministerio a parte da quinta da Boa Vista que ainda se acha a cargo do da Fazenda e bem assim provido do credito necessario para o custeio do respectivo pessoal no corrente exercicio.

— Requisitaram-se da Directoria Geral dos Correios informações a respeito do destino do titulo de agrimensor José Claudino Leite, remittido áquella directoria com o aviso deste ministerio n. 855 em 15 de março proximo passado, com endereço á junta governativa de Pernambuco.

— Declarou-se ao inspector geral da Instrucção Primaria e Secundaria terem sido approvados os regimentos internos para as escolas publicas primarias do 1º e 2º graus do Districto Federal para o anno de 1892.

— Requisitou-se do Ministerio da Fazenda, os pagamentos :

De 4:575\$, aos respectivos fornecedores, pelo material fornecido ás escolas publicas primarias do 1º e 2º graus da Capital Federal em fevereiro e março ultimos;

De 190\$900, indemnisação ao porteiro da Inspectoria da Instrucção Primaria e Secundaria desta capital Antonio Nogueira de Lacerda, pelas despesas de prompto pagamento pelo mesmo feitas em março findo.

Dia 5

Ao director da Faculdade de Direito de S. Paulo communicou-se que, por portaria desta data, foram concedidos tres mezes de licença, com ordenado, na forma da lei, para tratar de sua saúde onde lhe convier, ao Dr. José Machado de Oliveira, lente substituto da 2ª secção daquella faculdade. — Deu-se conhecimento ao Ministerio da Fazenda.

— Ao reitor do segundo externato do Gymnasio Nacional, declarou-se em solução á consulta constante do officio n. 44 de 3 de março ultimo, que fica autorisado a abrir nova inscripção á matricula nos differentes annos do curso daquelle externato, até ao dia 15 do corrente mez e a proceder dessa data em diante aos respectivos exames.

— Ao director da Faculdade de Direito de S. Paulo communicou-se que, não obstante as ponderações feitas no officio de 18 de dezembro ultimo, deve mandar annunciar concurso para o preenchimento da 1ª cadeira da 3ª serie do curso de sciencias sociaes.

— Ao reitor do primeiro externato do Gymnasio Nacional autorisou-se a mandar admitir a exame de admissão á matricula do 1º anno daquelle externato, Benjamin de Saldanha Ramiz Galvão.

— Ao Ministerio da Fazenda communicou-se que, conforme participou o director da Escola Polytechnica, foram nomeados, em data de 2 do corrente mez, Manoel Clack para o logar de conservador do gabinete de astronomia, topographia e geodesia, vago pela aposentadoria de Saturnino Cardoso Vianna do Barros e Edgard Franciscani Gordilho para o de conservador interino do gabinete de botanica, vago pelo fallecimento de Deocleciano da Costa Doria Filho.

—Declarou-se ao ministerio das Relações Exteriores que, foram dadas as providencias affim de não reproduzir-se o facto de serem descollados os sellos da correspondencia da legação chilena e assim da que for dirigida aquelle ministerio.

—Communicou-se ao director geral dos correios que deverá continuar a pagar, no exercicio corrente, ao agente do correio na estação central da Estrada de Ferro do Brazil Cosmo Correia Barbosa, a gratificação extraordinaria de dous mil reis diarios, que lhe tem sido annualmente concedida.

Requerimen o de pichado

Eugenio Hertz.—Como requer.

Dia 6

Do mesmo ministerio solicitaram-se ordens affim de ser pago dos vencimentos devidos ao Dr. Eduardo Chapot Prevost, lente da faculdade de medicina desta capital, que regressou da commissão em que se achava na Europa.

Declarou-se ao director da Faculdade de Direito de S. Paulo que, por falta de verba no actual exercicio, não é actualmente possivel fazer acquisição dos objectos e aparelhos para a montagem dos gabinetes de medicina legal e hygiene publica, physica e chimica, historia natural e geographia, e nem proceder ás obras para o augmento de salas para o edificio da faculdade, como solicitou o mesmo director.

Ao director da Faculdade de Medicina da Bahia que não podem ser concedidas ao lente daquelle faculdade Dr. José Luiz de Almeida Couto as vantagens do art. 77 dos estatutos de 1884 pela sua obra—*Lição de Clinica Medica e Therapeutica*, por falta de verba no actual exercicio de conformidade com a resolução de 7 de dezembro de 1883.

—Foi o engenheiro deste ministerio autorizado a executar as obras tão somente necessarias e urgentes no edificio do Primeiro Externato do Gymnasio Nacional.—Deu-se conhecimento ao respectivo reitor.

Foi o mesmo engenheiro autorizado a despendar até a quantia de 2:976\$ com a acquisição de cinco mesas para estudo, collocação de prateleiras, combustores de gaz, torneira, etc., no laboratorio de physica e chimica do Segundo Externato do Gymnasio Nacional.—Deu-se conhecimento ao reitor do mesmo estabelecimento.

Requerimento despichado

Dr. Antonio Eulalio Monteiro — Deferido, dirija-se ao reitor do primeiro externato.

REDAÇÃO

Um processo crime em Inglaterra

O PROCESSO CONWAY

(Continuação do n. 93)

Estará com esta sentença terminado o processo? Não; o leitor deve recordar-se que após breve comparecimento perante o *magistrate*, o preso tivera ordem de comparecer de novo oito dias depois. A 4 de junho, tem andamento o processo: é o terceiro acto do drama, considerando a prisão como o primeiro e o inquerito do *coroner* como o segundo.

A's 10 horas em ponto, o *stipendiary* occupa sua cadeira, e immediatamente o indiciado, pallido e alquebrado, surge pela segunda vez no ultimo degrão da escada que communica com a sala. Em torno da mesa dos *solicitors*, vemos os principaes officiaes da policia, e tambem o *prosecuting solicitor* que se prepara para de novo fazer a narração succinta dos acontecimentos. Falla rapidamente, sem mostrar pretensões á eloquencia, e conclue accusando Conway de ter assassinado Nicholas Martin. Principia então o desfilar. Eis os vilhans das docas, os paes do menino, a mulher que vendeu os objectos, o cocheiro, a proprietaria, e mais outros de menor importancia que fazem depoimentos sobre o facto. Pouco a pouco a discussão se anima; o preso,

que até então pouco havia fallado, rompe o silencio. interpella directamente as testemunhas, e com relação a pontos secundarios procura atralhal-as e confundil-as. Por momentos calmo e resignado, com mais tristeza do que colera, ás vezes muda de attitudede, irrita-se e trata de miseravel a um jornalista que pretende tel-o encontrado na noute do crime, levando pela mão o menino. Indigna-se que um homem tenha a coragem de trazer para o tribunal depoime tos tão mentirosos, e no meio da emoção do auditorio, levanta-se e pede a Deus que lance sua maldição sobre o impostor. Passado o accesso, quando aos furões de que se arrepende humildemente succedem a calma e o instincto da conservação, volta aos depoimentos que lhe foram mais favoraveis, supplica que sejam ouvidos de novo. Não; o crime não foi commettido por elle, mas por esse estrangeiro que, illudindo a vigilancia de todos, ter-se-hia introduzido em seu escriptorio. Emprega o procedimento conhecido pelo nome de *cross-examination* para provar que sua conducta foi sempre excellente, que nem as vizinhas nem suas amigas podem apontar a menor indelicadeza de sua parte, e enfim e sobretudo que elle jámais sahia de casa depois de onze horas, como o certificado a proprietaria. Além disso, não tinha elle se batido na Crimeá?... E o presidente deixa-o fallar, mantém-lhe a palavra por todo o tempo que deseja, empenhado em não perturbar o; indifferente ás suas declarações apaixonadas como o seria ao seu mutismo. Apenas intervem quando, comparecendo a primeira testemunha citada, são assignadas as actas da audiencia, e em seguida lidas em alta voz. Dirigindo-se então ao Conway: «Tem ainda alguma coisa a dizer contra a accusação que lhe é feita?»—Nada, affirmo altamente minha innocencia—Esta resposta será tomada; quer assignal-a?—Não quero ratificar testemunhos falsos...

—Preso, diz-lhe o presidente, não lhe é pedido que ratifique os depoimentos das testemunhas. O documento no qual o preso assignar prova simplesmente que nega.—Recuso assignar meu nome. O *magistrate* não insiste.

Levanta-se e pronuncia a sentença. Conway deve comparecer perante o tribunal do jury para ser julgado de conformidade com a lei. Um guarda apodera-se delle, e ambos dirigem-se para a escada que conduz ás cellulas subterraneas. Em menos tempo do que o preciso para escrevel-o, elles desaparecem.

III

No centro da cidade da Liverpool, ha uma praça que atralhe e prende a attenção dos viajantes desembarcados na estação da *North Western railway*. Dous grandes hoteis ali se acham preparados para receber-os e ás suas lagagens. A' direita, monumentos sem distincção, mas de proporções imponentes, admiram ao estrangeiro pelo seu aspecto sombrio e triste. Uma camada negra e espessa os reveste de alto a baixo, residuo secular do nevoeiro e do carvão, do qual ha muito os architectos municipaes renunciaram triumphar. Neste espaço varrido pelo vento e cuja passagem não é conservada no inverno erguem-se a bibliotheca publica, o museo, a estatua do principe consorte. Ao norte e ao sul, abrem-se largas ruas nas quaes circula a população atarefada. Mas a construcção mais notavel é a que occupa o meio desta vasta extensão; é o *Saint-George's hall*, edificio gigantesco destinado a cousas mni diversas. A ala esquerda do edificio contém salões de dimensões consideraveis onde ás vezes reúnem-se immensos *meetings*; outros salões menores destinados a conferencias scientificas. Ha outros para os bailes do *maire*, para concertos e representações dramaticas em beneficio de obras de caridade. Singular Capharnaum onde se falla de tudo indifferentemente, artes, politica, divertimentos, assim como de justiça, sentenças que devem ser dadas e de criminosos a castigar, porquanto ali funciona o tribunal do jury. A ala direita do edificio é inteiramente destinada aos debates, e parece, com effeito, que esta enorme massa,

com suas columnas e suas pedradas cor de fuligem, é mais apropriada ao dominio da impiedosa lei do que o asylo risonho dos folguedos e das festas.

Quasi dous mezes são decorridos. Conway, sempre encarcerado, espera com impaciencia o dia do julgamento; tem pressa que sua innocencia seja patenteada a todos, que o erro do judiciario do qual se diz victima seja afinal reconhecido. Tudo se acha preparado para a abertura da sessão. Foram preenchidas as formalidades preliminares; o *clerk of assize* escreveu em pergaminho o acto de accusação. Os dous juizes de circuito, que veem presidir em Liverpool, um as causas puramente civeis, o outro os processos crimes, foram, apenas chegados, recebidos e hospedados pelo alto *sherif*, do condlado com o apparato tradicional, cuja pompa burlesca recentemente ridicularisava um jornal de Londres, o *Daily Telegraph*. Por seu turno, este funcionario convocou o grande e o pequeno jury, porquanto é elle o depositario dos registros em que figuram os nomes das pessoas que podem ser sorteadas. E' excusado dizer que elle conformou-se com as prescrições legais e os habitos e costume. Só escolheu para o grande jury os notaveis muito conhecidos; e para o pequeno jury escolheu sem distincção contribuintes que tinham pago a taxa dos pobres. (1) Todos juitificaram ser maiores de vinte annos. Foi nomeado um advogado para a accusação: simples advogado, revestido do titulo honorifico de conselheiro da rainha. Os defensores acham-se a postos, o tribunal está constituido e funciona e delibera em nome de S. Maggestade.

Em primeiro logar entra em scena o grande jury; como mostrámos acima, esta reunião de cidadãos constitue de per si a terceira jurisdicção e á qual incumbe examinar muito summariamente si a prisão é fundada, e, em caso de necessidade, a passar ordem de soltura ao detento ou a pronunciar contra elle um *true bill*. Nesta ultimo caso, o chefe dos doze jurados declara em seu nome e em nome de seus collugas que o preso deve ser entregue aos seus juizes definitivos. O preso comparece á barra do tribunal e declara-se *culpado* ou não (*guilty or not guilty*). Si declara-se *culpado*, o processo está findo, é superflua a intervenção do pequeno jury, e o presidente póde logo pronunciar a sentença. Eis como se procede: um simples resumo do juiz indica aos *gentlemen* do grande jury a origem e os factos caracteristicos do processo. Os jurados retiram-se para a sala secreta levando o acto da accusação (*indictment*). Si julgarem conveniente, ouvem as principaes testemunhas, em seguida voltam para a sala do jury e restituem ao tribunal, com as suas assignaturas, o pergaminho que lhes fôra confiado; consiguientemente, em sua opinião, o tribunal do *coroner* e o do *magistrate* com razão decidiram que Conway deveria comparecer perante o tribunal do jury. Faltta sómente saber si elle declara-se *guilty* ou *not guilty*. A este respeito, porém, não subsiste a menor duvida no espirito de quem quer que seja. O homem affirmou muito energicamente não ser o autor do crime para que se possa suppor que á ultima hora accete a accusação. Apenas lhe é feita a pergunta—*Not guilty*, exclama elle com voz forte. Nada mais é preciso, a resolução está assentada: elle comparecerá logo no dia seguinte perante o pequeno jury e a sentença será dada após discussão aprofundada, com as fórmulas usuaves e a gravidade solemne da lei.

Estamos a 31 de julho. Desde 8 horas da manhã, multidão impaciente agglomera-se á porta exterior do tribunal. No meio desse publico avido de emoções, encontram-se vadios, membros da união maritima á qual pertencia o accusado, operarios que não compareceram ao estaleiro ou á fabrica, e tambem individuos que se interessam por essas dis-

(1) Em virtude da legislação mais recente, todo o cidadão "rated to the poor's rate for any tenement occupied within the town or city", póde ser obrigado a fazer parte do "cozoner's jury", do "assize jury", do "court of passage jury", do county court jury". Acham-se isentos os medicos, os solicitadores, os advogados, os militares e os maritimos.

cussões porquanto prevêm confusamente que mais dias menos dias terão de passar por ali. Os espectadores privilegiados penetraram pelos corredores reservados, apresentaram aos guarda-besteiros vestidos com costumes medievales, ou lacaios de mantos cinzentos, botas de polimento e chapéo de seda, segundo o gosto e a phantasia do *sherif* — o cartão que lhes dá ingresso nas galerias, ou para as cadeiras muito cabigadas do lado direito, e proximas do presidente. Os doze jurados, em duas ordens de poltronas, ficam á esquerda, exactamente em frente dos logares privilegiados. Á direita, a tribuna de onde as testemunhas fazem seus depoimentos, em frente do juiz que dominará o auditorio do alto de uma tribuna muito ornamentada, cheia de papeis, o hemicyclo onde se acham o *clerk of assize* em primeiro lugar, e em seguida os advogados da accusação e da defesa trajando toga preta, bacalhãos brancos e cabelleira a Luiz XIV. Membros da advocacia cercam-os e conversam familiarmente; não longe, acham-se as mesas reservadas para o jornalismo; emfim, no meio da ultima ordem de cadeiras que formam este semi-circulo, quasi no centro da sala, á viute passos do presidente, o *dock* circular guardado de uma barra onde apparecerá em breve o accusado como se sahisse de um alçapão. As dez horas abrem-se as portas do fundo; os curiosos invadem os bancos publicos. O *alto sherif*, representando a soberania e que, para a circumstancia, vestiu o uniforme de maior de voluntarios, sobe ao estrado. E' acompanhado pelo capellão e pelo *sub sherif* trajando gibão preto, calções e meias de seda. Ambos collocam-se modestamente por detraz de sua poltrona. Estes tres personagens não abrem a bocca, suas funções são nullas e sua presença só se explica pelo respeito de uma tradição consagrada pelos seculos. Repentinamente soam as trombetas, mas não é, como se deveria esperar, com alguma marcha magestosa que os musicos estipendiados pelo *sherif* saúdam a aproximação do juiz. Sopraram nos instrumentos por ser isto de estylo, e não escolhem a aria, assim é que ora ouve-se o *God save the queen*, o melancolico *Home sweet home* ou a miúta com cada canção militar: *The girl I left behind me*; esta explosão de notas sentimentaes ou alegres, nesse logar, não faz sorrir a ninguém, e é no meio do mais profundo recolhimento que o presidente abre a sessão. Sua senhoria traz cabelleira empada, muito mais basta que a dos simples advogados! O volumoso ornato (*full bitorred*) desce até as espaldas, os anéis confundem-se e cruzam-se com elegancia. A lcca é vermelha com meias mangas de arminho, e de arminho é tambem o mantéu. O aspecto do magistrado é grave, é o de uma *justice* que pertence á divisão do banco da rainha e que percebe 125.000 francos por anno. Á sua esquerda, discretamente, toma assento um moço trajando casaca. E' o seu *marshall* ou secretario particular que no correr dos debates prestar-lhe-ha pequenos serviços. Entrega-lhe os papeis, transmite-lhe, caso seja necessario, as communicações privadas da accusação e da defesa, — e como compete-lhe a guarda do que se póde denominar sem muita irreverencia o armazem dos accessorios, collocará sobre a cabeça do juiz, si houver condemnação capital, o barrete preto (*black cap*), emblema do luto ou de humildade.

Logo que o jury acaba de prestar juramento nas mãos do *clerk of assize*, apparece Conway. Senta-se, lança olhar de desprezo ao guarda que o vigia, levanta-se em seguida, inclina-se sobre a balaustrada que cerea a plataforma, conversa em voz baixa com seus dous defensores: não recusa os doze jurados, tendo direito de fazel-o. A estes, assim como ao presidente e aos advogados, distribuem-se uma topographia do quartelão em que se deu a tragedia e a planta minuciosa da casa na qual foi assassinado o menino. Um sargento de policia, tendo ás suas ordens agentes incumbidos de manter a ordem, precaução superflua, porquanto todos occuparam seus logares quasi sem ruido. A legislação ingleza não admitindo interrogatorio, immediatamente toma a palavra o *barrister* encarregado da

accusação: «Penoso é o dever, exclama elle, de desrolar perante os homens honestos encarregados de julgar este homem, as provas materiaes de sua culpabilidade e patentear acontecimentos dramaticos que dentro em pouco procurar-se-ha carrear de travas e de incerteza. E' entretanto, não será um consolo, em verdade o unico que tenho, o pensar no talento dos collegas encarregados da defesa? Jamais preso algum sob o peso de tão graves imputações terá sido defendido por mais habeis advogados, e si, depois de ouvil-os com a attenção que merecem, o jury recusar, como espero, suas conclusões, é que a causa acha-se de antemão perdida e que o individuo aqui presente é realmente o assassino do menino Martin.» Depois deste elogio a seus adversarios, o orador passa á historia do crime, porquanto suppõe-se que os jurados não a conhecem. Expõe claramente os factos, depois relata, gruta com força as circumstancias que encerram o accusado como em apertada rede cujas malhas não conseguirá romper. Todos os depoimentos concordam e para patentear a verdade em toda a sua evidencia, terá apenas de recordar os incidentes mais significativos. Não foi encontrada no bolso da victima a moeda de prata que alguém ouviu distinctamente Conway offerecer ao menino? A dona da casa do negocio não o reconheceu como o comprador do sacco e dos cobertores? O cocheiro que o conduziu não o designou como o passageiro ao qual auxiliava inconscientemente a transportar o lugubre fardo? E esse quarto sinistro, e o soalho manchado de sangue, esses fragmentos de papel que se adaptam perfeitamente aos encontrados no sacco, não serão por acaso outras tantas descobertas que pesam acabrunhadamente e que com elles a imaginação sem grande esforço poderia reconstituir a scena do crime? Não foi preso em flagrante, é verdade, e em vão se procuraria aqui uma dessas razões repugnantes que por vezes motivam as mais reprovadas acções dos homens. Mas, si o conjuncto, o feixe de depoimentos parecer ao jury, como a elle inatacavel e impossivel de separar, os pais de familia aos quaes se dirige não se preocuparão de reconhecer o movel do crime. Bannirão do espirito, repillirão como recordações importunas os boatos da vespera e os commentarios publicos. Sua sentença será dictada tão somente pela consciencia.

(Continua.)

LATUDE

MEMORIAS DE HENRIQUE MASERS LATUDE, NOVA EDIÇÃO, COM PREFACIO E NOTAS, POR JORGE BERTIN.

Paris, 1889

(Continuado do n. 8)

Danry não ficou muito tempo na prisão do faubourg Saint Martinho, desde 28 de julho. Saint Marc o transferira para Vincennes e, pelo relatorio redigido pelo carcereiro, vemos quanto o Marquez de Chatoulet, governador da prisão, se admirou de que a corte fosse levada a enviar-lhe semelhante preso. «E' que Vincennes era, como a Bastilha, reservada aos presos de alta sociedade; e o nosso cirurgião foi alli posto por favor.»

O collega, que delle cuidava, repetiu para consolal-o: «Não se detem em Vincennes si não pessoas nobres ou de primeira distincção.»

Danry era, com effeito, tratado como um fidalgo. O melhor quarto da prisão lhe era reservado, elle poderia gosar do jardim, onde passeiava duas vezes por dia, duas horas. Logo á sua entrada na Bastilha, elle soffreu uma enfermidade, cuja causa foi attribuida, mais tarde, ao longo tempo de detenção. Em Vincennes, queixou-se disso e pretendeu igualmente que adocera de tedio e de isolamento.

Um especialista e cirurgião da prisão trataram-o.

Entretanto o commissario geral de policia lhe assegurava a sua protecção e lhe recom-

mendava que escrevesse directamente a Mme. de Pompadour. Eis o que Danry escreveu:

« Vincenne, 4 de novembro de 1749.

Senhora—Si a miseria, impellida pela fome, fez-me commetter uma falta contra vossa querida pessoa, não tive desejo de vos fazer mal algum. Deus é testemunha. Si sua divina bondade quizesse, hoje, em meu favor, fazer-vos conhecer meu coração arrependido da sua grande falta, e as lagrimas que derramo ha cento e oitenta e oito dias, antes as grades de ferro, vós vos compadeceis de mim, senhora, em nome de Deus que vos illumina. Em vosso peito a colera se abrande por meu arrependimento, pela minha miseria, por minhas lagrimas; e um dia Deus vos compensará de vossa bondade. Podeis tudo, senhora, Deus vos deu poder junto do maior rei da terra e delle sois a tem amada: o rei é misericordioso, não é cruel, é christão. Si divino poder me concede de obter da vossa generosidade a minha liberdade, eu morreria antes de que expor-me e arriscar-me outra vez.

Tenho fundado todas as minhas esperanças sobre a vossa caridade christã.

Sêde sensivel á minha supplica, não me abandonéis na minha desgraçada sorte. Espero em vós, senhora, e Deus me fará a graça de que todas as minhas orações serão exaudidas para completar todos os desejos que vossa cara pessoa possa ter.

Tenho a honra de ser, com sincero arrependimento, digno de perdão,

Vosso muito humilde e muito obediente servidor

Danry.»

Citamos esta carta com prazer; ella se distingue muito de todas quantas o primeiro escreveu depois, e tem sido publicadas. E' verdade que Danry não queria attentar contra os dias da favorita, depois, tornou-se mais otusado e elle escreveu a Mme. Pompadour affirmando que, si elle lhe tinha enviado aquella caixinha de Versailles, era pela dedicacão que votava á marquezia ao pol-a no abrigo ou em guarda contra os planos de seus inimigos, «para salvar-lhe a vida».

A carta de Danry foi entregue á marquezia, mas não obteve resposta. Danry impacientou-se, e resolveu procurar por si mesmo a liberdade que se lhe recusava. A 15 de junho de 1750 se tinha evadido.

II

Elle narra nas suas *Memorias* essa primeira evasão das prisões de Vincennes, de maneira tão espirituosa quanto fantastica. Escapou aos seus guardas do modo mais simples. Tendo desido ao jardim á hora de seu passeio, elle encontrou um cão negro que latia desesperadamente. Elle viu que este cão se dirigia contra a porta da torre e o impelliu pelas patas. A porta estava aberta. Danry sahio, parou deante das sentinellas que lhe não prestaram attenção e deitou a correr pelo campo afóra. Correu para deante sempre, vivamente, «até que cahiu de fadiga junto á porta de Saint Dionisio, pelas 4 horas depois do meio dia.

Ahi ficou até ás 9 horas da noite. Depois tomou o caminho de Paris e passou a noite no quarto ao lado da porta de Saint Dionisio. Ao romper do dia entrou na cidade.

Sabemos que importancia a corte ligava á prisão do nosso homem.

Elle esperava ainda que elle se decidiria a fallar do seu plano creado de mysterio. D'Argemon escreveu immediatamente a Berryer « Nada ha de mais importante e urgente do que empregar os meios imaginaveis para tratar de apanhar o prisioneiro. » E toda a policia se poz em actividade; as indicações do evadido foram impressas em grande numero de exemplares. O inspector Rulhière enviou-as a todas as estações de policia. Danry se tinha recolhido no *Sol de Ouro*; mas ficou apenas dous dias nesse albergue. Pensou que seu companheiro Binquet o auxiliaria.

Foi uma rapariga, Anna Binoist, que Danry conheceu quando residia em Charneloux, quem se lhe devotou inteiramente.

Ella sabia muito bem que se arriscava a ser presa, e já desconhecidos de mão aspecto tinham vindo perguntar no *Soleil d'Or* pelo fugitivo. Que importava? Ella encontrou auxilio em suas amigas de Benoist, que trazem as cartas; procurando logo mais seguro.

Esperando, ia Danry passar a noute de baixo dos aqueductos; desde o dia seguinte elle se foi encerrar no novo alojamento que as raparigas lhe tinham escolhido, e ali ficou dous dias sem sair. Annette veio fazer-lhe companhia, mas Danry não tinha dinheiro; como pagaria seus gastos diarios? Que fazer e que deliberar? dizia elle, mais tarde tinha de ser descoberto seguramente, si eu apparecesse; si fugisse, corria risco igualmente.

Escreveu ao Dr. Quesnay, que lhe testemunhara tanta bondade em Vincennes, mas a policia teve sciencia desta correspondencia e Saint Mont veio prender o evadido no albergue em que estava occulto. O infeliz foi mandado para a Bastilha. Annette foi para uma casa de Cocardon, no momento em que ella reclamava as cartas enviadas a Danry; ella tambem foi encarcerada na Bastilha. Os carcereiros e as sentinelas do dia da evasão foram mettidos no calabouço.

Evadindo-se de Vincennes, Danry tinha augmentado a gravidade de sua culpa.

O regulamento determinava que elle fosse mudado para a enxovia destinada aos presos insubordinados. Berryer veio ainda mitigar seus soffrimentos, no exterior pedia para mim justiça da clemencia, na prisão procurava acalmar as minhas dores, que me pareciam menos intensa, quando com elle as partilhava. O commissario geral de policia ordenou que o prisioneiro fosse alimentado como outr'ora, que se lhe deixassem seus livros, papel, enfeite de quarto e as duas horas de passeio de que gosava em Vincennes. Em agradecimento a essas benevolencias, o cirurgião enviou ao medicado um remedio contra os accessos de gotta. Pediu ao mesmo tempo que se lhe permittisse ter dous passaros, e dois gorceiros o a imavam e distrahiam. O pedido lhe foi concedido. Mas em vez de mostrar-se paciente, Danry se irritava de dia a dia. Elle se entregava a sua violencia, perturbava tudo, e fazia caer aos ministros que estava louco. Sobre os livros da bibliotheca da Bastilha, que passavam de quarto a quarto, escrevia elle poesias agudas sobre a marquezia de Pompadour. Prolongava assim sua permanencia no calabouço. Pouco a pouco suas cartas mudaram de tom: «E' cruel me deixarem quatorze mezes na prisão e um anno inteiro que termino hoje na enxovia em que me acho ainda.»

Entretanto Berryer o transferiu para um bom quarto, pelo fim do anno de 1751. Ao mesmo tempo lhe dera, o que era rarissima concessão, um criado para o servir. Quanto a Annette Benoist, havia sido posta em liberdade depois de quinze dias de detenção. O criado de Danry cahiu doente; como se queria que ao prisioneiro não faltasse companhia, deu-se-lhe um companheiro de quarto. Era um chamado Antonio Allègre, detido desde 29 de maio de 1750. As circumstancias que tinham determinado essa encarceração haviam sido quasi as mesmas que fizeram prender Danry. Allègre era dono de uma casa de pensão em Marseille, quando soube que os inimigos da marquezia de Pompadour queriam assassinal-a. Imaginou uma conspiração em que envolven Maurepas, o arcebispo de Sebi e o b'spo de Lodêné; enviou a denuncia desta conspiração a Versailles, e, para ter um ponto de apoio, enviou ao criado da favorita uma carta, de letra imitada, que começava por estas palavras: «Lealdade de fidalgo. Recebeis mil escudos, si envenenardes a marquezia».

Esperava obter um bom emprego si conseguisse resultado de seu projecto.

Intelligentes ambos, ambos instruidos, Danry e Allègre eram feitos para entender-se, tanto mais quanto o director da casa de pensão, muito superior a seu camarada, o dirigia.

Os annos que Danry passou em companhia de Allègre exerceram sobre toda a sua vida uma influencia tão grande que o commissario geral, Lenoir pôde dizer: «Danry é tomo II

de Allègre.» As cartas deste ultimo, que temos conservado em grande numero, testemunham a originalidade e a vivacidade de seu espirito são. O estylo é fino, rapido, do purissimo francez, as idéas expressas tem certa distincção e algumas vezes originaes, por serem extravagantes. Trabalhava sem descaço e a principio ficou bem contrariado por ter um companheiro. «Supplico que me deis quarto particular, escrevera a Berryer, mesmo sem fogo: desejo estar só.»

(Continua)

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Rendimento do dia 1 a 6 de abril de 1892..... 1.582:062\$213
Idem do dia 7..... 415:198\$350

Em igual periodo de 1891.... 1.997:260\$563
1.519:611\$500

RECEBEDORIA

Rendimento do dia 1 a 6 de abril de 1892..... 508:004\$653
Idem do dia 7..... 139:166\$677

Em igual periodo de 1891.. 647:171\$330
640:819\$117

NOTICIARIO

Escola Polytechnica.— O resultado dos exames de hontem foi o seguinte: Algebra, geometria e trigonometria rectilinea.— Approvados simplesmente: Honorio da Silva Gandra, Antonio Candido Borges e Angelo Augusto de Miranda Freitas. Houve um que não compareceu.

1ª cadeira do 1º anno do curso geral (calculo).— Houve quatro reprovados.

1ª cadeira do 2º anno do curso geral (mechanica racional).— Approvados: plenamente, Victor de Lamare; simplesmente João Marcelino Pinto. Houve um reprovado e um não compareceu.

2ª cadeira do 2º anno do curso geral (descriptiva, 1ª parte).— Approvados: plenamente, José Saboya; simplesmente, André Virissimo Rebouças, José Jorquim de Queiroz Junior e Paulo de Castro Laranjeira.

Exercicios praticos do 1º anno de engenharia civil (construção).— Approvados: plenamente, Francisco Ferreira Braga, Augusto Moreira de Barros Oliveira Lima, Jorge Augusto Ferreira Duque Estrada, Pedro Bezerra da Rocha Moraes, Joaquim da Costa Leite, Ricardo Lindgren de Araujo, Luiz José da Silva Junior e Emilio da Gama Lobo d'Eça.

Pagadoria do Thesouro.— Pagase hoje a folha do pessoal da Inspectoria de Terras e Colonisação.

Contadoria Geral da Guerra.— Pagam-se de hoje em diante a procuradores, contas de dietas, etapas, forragens e ferragens, bilhetes de costura do Arsenal do Guerra e o mais que occorrer.

Estatistica Commercial dos Estados Unidos.— A estatistica publicado pelo *United States Treasury* indica que a importação nos Estados Unidos em 1891 foi de 4.141.563.230 francos, que ao cambio actual representa em moeda brasileira 3.520.328.745\$500; houve o augmento de cerca de 25 milhões de francos sobre as importações de 1890. A media das importações no decennio de 1880—1890 é inferior em 631 milhões de francos ao algarismo correspondente em 1891.

As exportações attingiram a 4.852.93.1410 francos, com um excesso de 1030 milhões de francos sobre a media do decennio de 1880—1890.

Em resumo, o commercio exterior accusa a progressão de cerca 6, 5 por 100 com relação ao anno de 1890.

Correio.—Esta repartição expedirá malas hoje pelos seguintes paquetes:

Cordonau, para o Rio da Prata, levando malas para Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos e objectos para registrar até ás 2 da tarde de hoje, cartas para o interior até ás 21/2 da tarde idem. com porte duplo e para o interior até ás 3 idem.

— Amanhã:

Rio Pardo, para os portos do Sul até Porto Alegre, recebendo impressos até ás 9 da manhã, objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje, cartas para o interior até ás 9 1/2 da manhã, com porte duplo até ás 10 idem.

Adcance, para Bahia, Pernambuco, Maranhão, Pará, Barbados, S. Thomaz e Nova York, recebendo impressos até ás 9 da manhã, objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje, cartas para o interior até ás 9 1/2 da manhã, com porte duplo e para o exterior até ás 10 idem.

Lusitania, para o Rio da Prata e Pacifico, levando malas para Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até ás 9 da manhã, objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje, cartas para o interior até ás 9 1/2 da manhã, com porte duplo e para o exterior até ás 10 idem.

Pelo *Estrella*, para Itapemirim, Victoria, Caravellas e Bahia, recebendo impressos até ás 5 horas da manhã, cartas para o interior até ás 5 1/2 da manhã, ditas com porte duplo até ás 6 idem.

Pelo *Victoria*, para Santos, recebendo impressos até ás 5 horas da manhã, cartas para o interior até ás 5 1/2 da manhã, ditas com porte duplo até ás 6 idem.

Pelo *Teixeirinha*, para S. João da Barra, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o interior até ás 7 1/2 horas da manhã, ditas com porte duplo até ás 8 idem.

Pelo *Vera Loculos*, para Guarapary, Victoria e S. Matheus, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o interior até 7 1/2 da manhã, ditas com porte duplo até ás 8 idem.

Pelo *Espagne*, para Bahia, Dakar, Tene-riffe, Marselha, Genova e Napoles, recebendo impressos e objectos para registrar até 1 hora da tarde, cartas para o interior até 1 1/2 horas da tarde, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 2 idem.

Pelo *Jaboatão*, para Bahia e Pernambuco, recebendo impressos e objectos para registrar até ás 11 1/2 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12, ditas com porte duplo até ás 12 1/2 horas da tarde.

Observatorio Astronomico
— Resumo meteorologico dos dias 6 e 7 de abril de 1892.

N. DE ORDEM	DIAS	HORAS	BAROMETRO A 00	TERMOMETRO CENTIGRAO	TEMP. DO VAPORE	HUMIDADE RELATIVA
1	6	7 hs. da noute	761.33	21.3	16.33	87.0
2	7	1 " " manhã	761.16	23.8	18.05	88.0
3	"	7 " " "	760.02	20.0	18.17	90.0
4	"	1 " " tarde	761.31	24.0	14.40	63.0

Thermometro desabrigado ao meio-dia: enegrecido 53.5, prateado 37.0.
Temperatura maxima 25.8.
Temperatura minima 19.0.

Evaporação 2.3.
Chuva: no dia 7 ás 7 horas da manhã, m/m 0m.81.

Velocidade média do vento em 24 horas 3m.0.

Estado do céu

1) 10 encobertos por cumulus-nimbus e nimbus, vento E 2m.8.

2) 10 encobertos por cumulus-nimbus e nimbus, vento E 1m.4.

3) 0.6 encobertos por cirrus, cirro-cumulus e cumulus, vento NW 2m.5.

4) 0.2 encobertos por cirro-cumulus e cumulus, vento SSE 5m.9.

Santa Casa da Misericórdia

— O movimento do hospital da Santa Casa da Misericórdia, dos hospícios de Nossa Senhora da Saúde, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dorés, em Cascadura, foi no dia 5 do corrente o seguinte:

	Nac.	Est.	Total.
Existiam.....	777	780	1.557
Entraram.....	36	41	77
Sahiram.....	22	37	59
Falleceram.....	7	7	14
Existem.....	784	777	1.561

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 931 consultantes, para os quaes se aviaram 1.183 receitas.

Fizeram-se 18 extracções de dentes.

EDITAES E AVISOS

Directoria Geral das Rendas Publicas

De ordem do Sr. ministro da fazenda, se faz publico que achá-se aberta, nesta directoria, durante o prazo de 30 dias, contados desta data, a matricula, nos termos do decreto n. 917 A de 4 de novembro de 1890, para as companhias, emprezas ou particulares, que gosam de isenção de direitos de consumo, em virtude das concessões geracs feitas ás estradas de ferro e aos engenhos centraes, pelos decretos ns. 6995 de 10 de agosto de 1878 e 10.333 de 9 de outubro de 1889.

Directoria Geral das Rendas Publicas, 7 de abril de 1892.—F. J. da Rocha, director interino.

Commissariado Geral da Armada

COSTURAS

Previne-se as senhoras matriculadas na 3ª e 4ª categorias, que a distribuição terá lugar, sabbado 9 do corrente no Arsenal de Marinha.

Commissariado, 7 de abril de 1892.—Luiz de Santa Cuharina Baptista.

Intendencia da Guerra

HABILITAÇÕES

Tendo-se brevemente de annunciar o recebimento de propostas para o fornecimento de diversos artigos durante o 2º semestre do anno corrente, de ordem do Sr. coronel intendente, convidado as pessoas que pretenderem propor taes artigos, a virem habilitar-se na forma do regulamento em vigor até ao dia 28 do corrente mez.

Aquellas pessoas que se acharem habilitadas deverão, contudo apresentar em requerimento dirigido ao conselho de compras, o bilhete de imposto pago no Thesouro Nacional, correspondente ao ultimo semestre.

Rio de Janeiro, 7 de abril de 1892.—O secretario, A. B. da Costa Aguiar.

ASSIGNATURA DE CONTRACTO

Os Srs. Manoel Joaquim Pimenta Velloso, Pinto & Madureira, Vieira de Carvalho Filho & Torres, Leite Guimarães & Comp., Azevedo Alves & Carvalho e Vicente da Cunha Guimarães são convidados a comparecer na secretaria desta intendencia afim de firmarem contracto dos artigos que lhes foram accetos em sessões do conselho de compras de 26 de fevereiro e 15 de março findos, incorrendo na multa de 5% aquelle que o não fizer até ao dia 11 do corrente mez.

Rio de Janeiro, 7 de abril de 1892.—O secretario, A. B. da Costa Aguiar.

O conselho de compras desta intendencia recebe propostas no dia 12 do corrente, até ás 11 horas da manhã, para a compra dos artigos abaixo especificados:

- 150 metros de algodão nacional para toalhas.
 - 132 metros de morim fino para camisas.
 - 130 metros de ganga azul para golla.
 - 58 metros de seda preta larga para lenços da maruja.
 - 150 metros de brim branco liso para toalhas.
 - 649 metros de brim branco liso para calças.
 - 364^m.25 de brim de linho listrado para barracas.
 - 472 metros de chita encorpada para forro de barracas.
 - 11.922 pares de meias de algodão sem costura, de ns. 1 a 10.
 - 3.730 ditos idem idem idem, de ns. 7 a 8 1/2.
 - 110 metros de lona da Russia.
 - 760 pares de cothurnos para alumnos igual ao typo.
 - 41 camas de ferro, iguaes ao typo.
 - 31.413 kilos de zinco em linguados.
 - 25.000 parafusos de pedra (0^m.22 a 0^m.33 por 0^m.11 a 0^m.13 por 0^m.13).
 - 1 flautim de ebano em mi b com sacco.
 - 1 requinta de ebano com 13 chaves em sib e sacco.
 - 4 clarinetas de ebano com 13 chaves, em si b e sacco.
 - 2 pistons em si b e dó, modelo G.M. com pavilhão para frente, e as competentes caixas.
 - 4 contraltos em dó e si b.
 - 2 altos ou sax-trompas em mi b. e fá.
 - 2 trombones a sax em si b. e dó, com campanula para frente.
 - 2 baixos bombardinos a 4 pistões em si b. e fá.
 - 2 ophcleides em dó com 4 pistões.
 - 2 contra-baixos a piston em mi b. e fá.
 - 1 bombo completo de folha metallica apertado com parafusos.
 - 2 caixas de guerra com vaquetas, idm idem, idem.
 - 1 par de pratos turcos de 11 pollegadas de diametro.
 - 2 barytonos em dó e si b.
 - 1 triangulo de aço com ferrinho.
- Os instrumentos de metal serão legitimos de Goneson & Comp. e os de madeira de Lefèvre.
- Todos estes artigos serão entregues de prompto á excepção dos cothurnos, e camas que serão no melhor prazo possivel.
- Os proponentes, sob pena de não serem tomadas em consideração as suas propostas, deverão apresentar amostras dos artigos que pretenderem fornecer e para os quaes não existem typos, assim como os que não forem feitos de accordo com o art. 64 do regulamento em vigor, escripto com tinta preta, em duplicata, com referencia a um só artigo, o numero emarea das amostras e, finalmente, declaração de sugentarem-se á multa de 5%, no caso de recusarem-se a assignar o respectivo contracto.

Rio de Janeiro, 7 de abril de 1892.—O secretario, A. B. da Costa Aguiar.

Secretaria da Agricultura

DIRECTORIA DO COMMERCIO

Patentes de invenção

- N. 1365.— Alfredo Fernandes de Castro Bravo (melhoramentos).
 - N. 1420.— The Mosquera Julia Food Company.
 - N. 1421.— Gustave Rasse.
 - N. 1422.— Uldarique Marga.
 - N. 1423.— Samuel A. Brown.
 - N. 1424.— Thomaz Rodger.
 - N. 1425.— O mesmo.
 - N. 1407.— J. se Nuschese (regularisação).
- São convidados os Srs. concessionarios acima mencionados a comparecer nesta repartição no dia 9 do corrente, ao meio dia, para assistirem á abertura dos respectivos involucros.

Estrada de Ferro Central do Brazil

De ordem da directoria desta estrada, se faz publico que foram approvados nos ultimos exames para praticantes os cidadãos já admitidos e mo praticantes extranumerarios: Antonio Torres, Raul Candido de Araujo e Silva, Joaquim Bernardes Pereira, Reynaldo Caetano Henriques, Manuel Sant'Anna Freire, João Gomes Farias Filho, Eugenio Procopio da Cruz, João Pedro Pesseira, José Antonio da Silva, Satyro Felix da Silva Costa, Francisco Vicente Lameira, Irineo de Souza Moura, Fernandes Pontoura Junior, Alfredo Marques Pinto, Liberato Barbosa da Fonseca, Anisio Tompson Paula Leite, Arisidas Joaquim da Silva, Manoel da Boa Nova Araujo, Jayme José de Carvalho, João de Andrade Val, Leonel Teixeira Martins Ferro e Eduardo Serapião Lopes da Silva.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 6 de abril de 1892.—O secretario, Manoel Fernandes Figueira.

Inspectoria Geral da Instrução Primaria e secundaria

EXAMES GERAES DE PREPARATORIOS

Sexta-feira, 8 do corrente, ás 10 horas da manhã, serão chamados, no 1º Externato do Gymnasio Nacional, á rua larga de S. Joaquim, os examinandos seguintes:

Portuguez (1ª mesa) — Presidencia do Dr. Piragibe

- Celesto Teixeira Lima.
- Luiz Caetano de Oliveira.
- Herotides Antunes de Oliveira.
- Bento Ribeiro de Castro.
- Alcides Francisco de Oliveira Vianna.
- Bertinazzi de Almeida.

Turma suplementar

- Eurico Rodrigues Monteiro de Oliveira.
- Alcides Guilherme Barbosa.
- Henrique Pereira Leal.
- Joaquim José da Silva Freire.
- Alfredo Leite da Costa.
- Virgílio Affonso Rodrigues.

Portuguez (2ª mesa) — Presidencia do Dr. Castello Branco

- Julio Antonio de Lima.
- José Ricardo Oliveira.
- Rubens da Silva Leitão.
- Pedro Torquato Xavier de Brito.
- Joaquim Duarte Barbosa.
- Alice Corrêa Monteiro.

Turma suplementar

- Francisco Rockert.
- Januario de Assumpção Osorio.
- Marcolino Alves de Souza.
- Theophilo Gonçalves Pereira.
- Antonio Francisco Monteiro Netto.
- Ignacio Xavier Rutton.

Francez (1ª mesa) — Presidencia do Sr. José Verissimo

- Fernando da Silva Santos.
- Geraldo Candido Martins Junior.
- Brazilino Pinto de Freitas.
- Mario Paes Leme da Costa.
- Angelo Gonzaga de Moraes Junior.
- Domingos Mariano Barceillos de Almeida.

Turma suplementar

- Alberico Germack Possolo.
- Accacio Antunes Pereira.
- Fausto Augusto de Abreu Santos.
- Nelson de Lamare.
- José Franco Caldas.
- Henrique Cardoso de Andrade.

Francês (2ª mesa) — Presidencia do Dr. Guilherme Teixeira

Verissimo de Moraes.
Amelia Fernandes.
Lino Francisco Bernardes.
Corina Duvivier.
Eduardo Medina Machado.
Miguel da Cunha e Mello.

Turma supplementar

Jenny de Mello Bouty.
Amadeu Theophilo Luiz Ritter.
Theodoro Duvivier Junior.
Mario Ramos.
Felismino José de Castro e Souza.
Tancredo Soares de Souza.

Inglês — Presidencia do Sr. Said-Ali.

Catão Franklin Marques da Costa.
Alipio de Souza Abalo.
Luiz Sampaio Tavares.
Manfredo Antonio da Costa.
Antonio Almeida Beltrão.
José Augusto Dias de Freitas.

Turma supplementar

Augusto Elycio de Souza.
Hermano Dutra e Mello.
Manoel Carlos Moreira.
Dionysio Alves de Carvalho.
José Vicente Lisboa Junior.
Ovidio Mello de Siqueira.

Latim — Presidencia do Sr. Alonso Adjuto

(2ª e ultima chamada)

Salvador Lopes de Figueiredo.
Francisco José Laraya.
Alvaro de Cantanheda.
Eugenio Henrique Elias Chesneau.
Frederico Augusto da Fontoura Lima Junior.
Dionysio Alves de Carvalho.

Turma supplementar

Gregorio Garcia Sealbra Junior.
Olympio Accioli Monteiro.
Carlos Mendes.

Historia geral — Presidencia do Dr. Romero

Annibal Dufrazer Oliveira.
Octavio Severo.
José Ayres de Souza.
Alberto Viêira Pereira da Cunha.

Turma supplementar.

Eurico Leopoldo de Bulhões Dutra.
Brazilino Pinto de Freitas.
José Mattos Sampaio Corrêa.
Eduardo Frederico Monteiro de Barros.

Geographia (1ª mesa) — Presidencia do Dr. Carlos Franca

Fernando da Silva Santos.
Antonio Almeida Beltrão.
Brazilino Pinto de Freitas.
Carlos Sampaio Tavares.

Turma supplementar

Geraldo Candido Martins Junior.
Ernesto Vieira de Souza.
Theophilo da Silva Leite.
Ismael Madeira.

Geographia (2ª mesa) — Presidencia do Dr. Manoel Maia

Jonas de Faria Castro.
João Fernandes de Miranda.
Theodulo Soares de Meirelles.
Augusto Guigon.

Turma supplementar

José Maria da Silva Velho Junior.
Hortencio Guanabara.
Oscar Frederico do Nascimento.
José Franco Caldas.

Arithmetica e algebra (1ª mesa) — Presidencia do Dr. Drago.

Chrysanto Freire de Brito.
Mario Baptista da Costa.
Alfredo Comrado de Niemeyer.
Alvaro de Cantanheda.

Turma supplementar

Octavio Boa-Nova.
Manoel Luiz Martins.
Julio Cordeiro Cotias.
Germano Vert Filho.

Arithmetica e algebra (2ª mesa) — Presidencia do Dr. Gabaglia

Magnus Maia.
Fernando da Silva Santos.
Adriano Vaz de Carvalho.
José de Souza Motta Junior.

Turma supplementar

Paulo Ernesto de Azevedo.
José Maria da Silva Velho Junior.
Humberto Pimentel de Duarte.
Joaquim Rabello Teixeira.

Geometria e trigonometria — Presidencia do Dr. Bruce

Canuto Gonçalves Pereira de Sá Peixoto.
Carlos da Ponte Ribeiro Schiller.
Maria da Gloria Fernandes.
Mario de Franca Miranda.

Turma supplementar

João Leopoldo da Rocha Fragoso.
Eugenio Henrique Elias Chesneau.
Joaquim Lourenço Dias.
Eugenio Lindemberg.

Inspectoria Geral da Instrução Primaria e Secundaria da Capital Federal, 8 de abril de 1892. — O secretario, *Manoel Maria Nogueira Serua*.

Escola Polytechnica

De ordem do Sr. Dr. director, faço publico para conhecimento dos interessados que hoje, as 10 horas da manhã, dar-se-ha ponto para prova oral aos seguintes senhores:

Algebra, geometria e trigonometria rectilinea

Alberto Candido Martins.
Miguel da Cunha Cavalheiro.
Orestes Correia.
Alfonso Pimenta Velloso.

Turma supplementar

Francisco Ribas Junior.
Alipio Vianna.
Luiz Tenorio Cavalcanti de Albuquerque Junior.

Durval Braga.
Gil Pinheiro Guedes.
João Luiz Caminha da Silva.

CURSO GERAL

1ª cadeira do 1º anno (circulo)

Celso da Cunha Gonçalves.
Theodoreto Henriques de Faria Souto.
João Cancio Povoas (2ª chamada).
Theodorico Rodrigues da Costa (idem).

Turma supplementar (2ª chamada)

José Dias Carneiro.
Alfonso Mariano Alvares.
Pedro Velloso Ferreira Penna.
Randolpho Egydio de Noronha Moraes.

2ª cadeira do 1º anno (physica experimental)

Orlando Corrêa Lopes.
Sizinio da Rocha Dias.
Damascio Pereira de Novaes.
Ignacio de Assis Martins (2ª chamada).

Turma supplementar (2ª chamada)

Alvaro Maia.
Elias de Albuquerque Lins.
José Joaquim Brandão dos Santos Junior.
Manoel Gaudencio Anario Braga.
Oscar de Sá Campello.

1ª cadeira do 2º anno (mecanica racional)

Carlos de Oliveira Castro Brandão.
Eduardo Germano Adolpho von Sydow.
Joaquim José Felizardo Junior.
Manoel Clack.

Turma supplementar

Oscar Pavito Torres.
Tito Corrêa Lopes.
José Joaquim de Queiroz Junior.
João de Araujo (2ª chamada).

2ª cadeira do 2º anno (descriptiva, 1ª parte)

Arnaldo Octavio Lutz.
Saturnino Severino de Mattos.
Roberto Nunes Lindsay (2ª chamada).
Antonio Rodrigues (idem).

Turma supplementar

Eugenio Alves da Costa Guimarães.
Antonio Bernardo de Passos.
Domingos Theodoro Guimarães de Azevedo.
Leopoldo Nery Valle.
Edgard Francisconi Gordilho.
Laurindo Gomes de Souza (2ª chamada).

CURSO DE ENGENHARIA CIVIL

Exercicios praticos da 1ª cadeira do 2º anno (estradas)

José Antonio de Figueirêo.

Exercicios praticos da 2ª cadeira do 2º anno (machinas)

João Bley Filho.
Antonio de Abreu Guimarães.
Clodomiro Pereira da Silva.
Lucas Soares Neiva.
Carlos Ferreira de Almeida.
José Ascanio Buramaqui.
José Augusto de Araujo Junior.
Carlos da Costa Trevões.

1ª cadeira do 3º anno (hydraulica)

Manoel Guimarães Carneiro.
José Maria Jehovah da Silva Moreira.
Annibal Bevilacqua.
Benedicto Façanha Sidow.
João Duarte Junior.

Nota — A's 11 horas dar-se-ha ponto para a prova escrita de descriptiva (1ª parte) ao alumno Lucas Evangelista de Barros, e para descriptiva applicada ao alumno Olavo Franca.

A's mesmas horas far-se-ha a 1ª parte da prova graphica da aula de estradas, começará a 2ª parte da de desenho topographico e continuará a 2ª da de construcção.

Secretaria da Escola Polytechnica, 8 de abril de 1892. — O secretario, *Augusto Saturnino da Silva Diniz*.

Primeiro Externato do Gymnasio Nacional

De ordem do Sr. Dr. reitor deste primeiro externato, communico aos Srs. pais, tutores e mais interessados que estão abertas, até 15 do corrente, as inscripções não só para os exames de admissão, como para os das materias que constituem o curso deste externato, segundo ordenou o Sr. ministro de instrucção publica, correios e telegraphos.

Primeiro Externato do Gymnasio Nacional, 7 de abril de 1892. — O secretario, *Antonio Joaquim Rodrigues Junior*.

PARTE COMMERCIAL

Rio, 7 de abril

Cambio

O mercado abriu indeciso. O London & Brazilian Bank affixou a taxa de 11 1/2 d. sobre Londres, mas logo retirou-a, e a taxa de 11 3/8 d. regulou durante o dia, alguns dos bancos não affixando tabellas.

As transacções do dia não foram importantes, constando de letras bancarias a 11 3/8 d. contra banqueiros e a 11 7/16 d. contra caixa matriz; de papel repassado aos extremos de 11 3/8 a 11 1/2 d. e de papel particular de 11 7/16 a 11 9/16 d.

Sobre Hamburgo constou negocio em letras bancarias a 1\$034 por marco.

De tarde o mercado firmou-se sensivelmente e não havia dinheiro para papel particular abaixo de 11 5/8 d.

As taxas officiaes affixadas pelos bancos foram as seguintes:

Londres por 1\$.....	115/8 d. a 90 d/v.
Pariz, por franco....	836 a 838 rs. a 90 d/v.
Hamburgo, por marco	1\$033 a 1\$035 a 90 d/v.
Italia, por lira.....	833 a 854 rs. a 3 d/v.
Portugal.....	400 a 404 % a 3 d/v.
Nova-York, por dollar	4\$360 a 4\$440 á vista.

Por telegramma recebido de Londres, expedido ho'e ás 3 horas e 25 minutos da manhã, nos foi communicado o seguinte:

Taxa do Banco da Inglaterra.....	2 1/2 %
Cheques sobre Paris..	25.17 1/2
Desconto no mercado.	1 %
Applices externas de. 1879	4 1/2 % 79
» » » 1888	4 1/2 % 60
» » » 1889	4 % 57

VALORES DA BOLSA

Apolices

Apolices geraes de 1:000\$, 5 %.	997\$000
Ditas idem, idem.....	993\$000
Ditas convertidas, idem 4 %.	1:120\$000

Soberanos

Soberanos.....	21\$100
----------------	---------

Bancos

Banco Iniciador Melhoramentos.	11\$000
Dito do Brazil, 1ª serie.....	310\$000
Dito Rural e Hypothecario, 2ª s.	150\$000
Dito Constructor do Brazil..	42\$000
Dito idem.....	43\$000
Dito da Republica.....	70\$500
Dito idem.....	80\$000

Companhias

Comp. Marmores e Ladrilhos, c/60 %.	13\$000
Dita V. F. Sapucahy 75 % c/b.	22\$000

Debentures

Debs. Sorocabana, £ 50.....	700\$000
Ditos Brazil Industrial.....	207\$000

Letras hypothecarias

Banco da Republica.....	80\$000
Dito C. Real do Brazil.....	53\$000
Dito União Agricola do Brazil de Credito Real.....	81\$000

Rio de Janeiro, 7 de abril de 1892.—O presidente, *Thomas da Costa Rabello*.—O secretario, *Julio Tavares de Aquino*.

Mercadorias

Pela Estrada de Ferro Central

As mercadorias entradas no dia 7 foram:

	Desde 1 do mez	2 pipas.
Aguardente....	2	2 pipas.
Algodão.....		6.484 kil'ogs.
Calé:.....	562.269	1.856 003 »
Carvão vegetal..	26.000	189.115 »
Couros secos e salgados.....		1.600. »
Fumo.....	1.800	61.930 »
Madeiras.....		3.000 »
Queijos.....	9.020	30.317 »
Toucinho.....		31.457 »
Diversas.....	35.610	243.252 »

SOCIEDADES ANONYMAS

Banco Constructor do Brazil

ACTA DA SESSÃO DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRA-ORDINARIA (3ª CONVOCAÇÃO) DOS SRS. ACCIONISTAS

Presidencia do Exm. Sr. Visconde de Assis Martins.

Aos vinte e seis dias do mez de março de mil-oitocentos e noventa e dois á 1 hora da tarde, no salão do Banco Constructor do Brazil, presentes 97 Srs. accionistas possuidores de 161.764 acções convidadas pela 3ª vez para esta reunião, que pôde funcionar ex-vi do art.

15, 2ª hypothese do § 4º do decreto n. 164 de 17 de janeiro do 1890, com qualquer numero que se apresente, o Sr. visconde de Assis Martins assume a presidencia na forma do art. 16 dos estatutos, declara aberta a sessão da assemblea geral extraordinaria convocada para reforma dos estatutos e convida para secretarios os Srs. Joaquim de Mattos Faro e George Constantino Janacopulos que tomaram assento na mesa.

O Sr. Presidente manda proceder a leitura do projecto de reforma dos estatutos apresentado pela directoria com approvação da commissão fiscal, e que é do teor seguinte:

Art. 4º. Acrescente-se—poderá ser opportunamente, elevado na proporção que o conselho director, ouvida a commissão fiscal, julgar conveniente e for ratificado pela assemblea geral dos accionistas *ad hoc* convocada.

Art. 5º. Depois das palavras—ao portador o vice-versa, acrescente-se—ficando cada convocação sujeita ao pagamento de uma taxa que for determina-la pelo conselho director, nunca excedente de 200 rs. por acção.

Art. 7º (operações) Elimine-se o periodo que começa—empréstimo sob caução.

Art. 10 Substitua-se as palavras—nos art. 64 e 63 até ao fim do periodo pelas seguintes—nas leis e regulamentos que regem a materia.

Art. 12. Em vez de agosto,—diga-se—maio; em vez de art. 70 e paragraphos até ao fim do periodo diga-se—as leis e regulamentos que regem a materia.

Art. 17. Eliminem-se as palavras—e de avaliação até ao fim do periodo.

Art. 19. Em vez de cinco, diga-se—tres e em vez de presidente, diga-se—secretario e supprimam-se as palavras—na sua falta o secretario.

Art. 22. Em vez de tres diga-se dous e acrescente-se—no caso de divergencia, será convocada a commissão fiscal, que resolverá conjuntamente com os dous directores pela maioria representada. Neste caso a sessão não poderá ter lugar se não comparecerem os tres membros da commissão fiscal ou seus supplementes.

Art. 36. Em vez de seis mezes, diga-se—tres mezes; em vez de cento e vinte dias; diga-se—trinta dias.

Art. 27. Em vez de seis annos, diga-se—quatro annos.

Art. 28 Acrescente-se no final depois da palavra banco—e praticar as differentes operações definidas no art. 7.

Art. 31. Em vez de 2 diga-se 1 %.

Art. 34. Diga-se tres—em vez de seis accionistas e eliminem-se as palavras—e tres para constituir a commissão de avaliação nos termos do art. 17; em vez de 6:000\$ diga-se 3:600\$. Supprimam-se as palavras—e os da avaliação até ao fim do periodo.

Art. 35. Em vez de 20 de julho—diga-se—20 de abril e em vez de 31 do mesmo mez, diga-se o dia ultimo do mesmo mez.

Art. 38. Substitua-se pelo seguinte—Dos lucros líquidos semestrais serão retirados 3 % para fundo de reserva e do restante distribuir-se-ha dividendo aos accionistas de 8 % ao anno. O excedente será applicado á reconstituição do capital até 1/3 deste e poderá, na forma da lei, ser empregado na amortização de acções do propria banco, ao criterio do conselho director. Assim reconstituido o capital, o excedente de 8 % além de 3 % de fundo de reserva, será distribuido metade pelos accionistas e a outra metade terá a applicação determinada pela assemblea geral constitutiva do banco do 12 de outubro de 1889, conforme a acta respectiva. Na quota distribuida ao fundo de reconstituição serão contados juros na razão da 6ª ao anno.

Art. 50. Supprimam-se as palavras—nomeadamente até o fim do periodo.

Sejam convenientemente substituidas as palavras:

—Côrte, imperio, provincias e outras que se encontram em diversos artigos dos estatutos redigidos em epoca anterior a revolução de 15 de Novembro de 1889.

Sejam numeradas por artigos e paragraphos as diversas disposições dos estatutos.

Posto em discussão, pede a palavra o Sr. Dr. Anisio Salathiel Carneiro da Cunha que, apreciando o projecto apresentado pelo conselho director conjuntamente com a commissão fiscal e aceitando algumas das emendas propostas, diverge de outras, pelo que offerece á deliberação da assemblea sub-emendas, que são do teor seguinte:

Art. 12. Substitua-se as palavras—no correr do mez de agosto—pelas—até ao dia 15 de maio. O mais como no artigo.

Art. 13. Depois das palavras um voto—acrescente-se—mas nenhum accionista terá mais de 100 votos, seja qual for o numero de acções que represente proprias ou alheias. O mais como no artigo.

Art. 14. Depois da palavra accionistas—acrescente-se—mediante approvação da assemblea; e depois da palavra sejam—acrescente-se—nominal ou—. Na segunda alinea, supprima-se as palavras—depois de acções até e—e acrescentem-se as palavras—reunião ordinaria ou extraordinaria, supprimindo-se o o final. O mais como no artigo.

Art. 16. Substitua-se—O presidente do banco abrirá a sessão da assemblea geral e será eleito ou aclamado o presidente que terá de dirigir os trabalhos, convidando dous secretarios para constituir a mesa. O mais como no artigo.

Art. 19. Substitua-se—O banco será administrado por uma directoria composta de tres membros, que dentre si escolherão o presidente, secretario e thesoureiro.

Nos seus impedimentos o presidente será substituido pelo secretario e este pelo thesoureiro.

Art. 26. Em lugar de seis mezes—diga-se—dous—e supprima-se o final da palavra excepto em deante—e na segunda alinea em lugar de 120 dias—diga-se 30.

Art. 27. Em lugar de seis annos—diga-se—tres—. O mais como no artigo.

Art. 30. Supprima-se.

Art. 31. Substitua-se—Presidente 15:000\$ e supprima-se—mais 6:000\$ pro labore; na segunda alinea em lugar de 2 %—diga-se—1 %, e acrescente-se no final—quando ou attingir de 10 % para cima. O mais como no artigo.

Art. 34. Na segunda alinea—em lugar de 6:000\$000—diga-se—3:600\$000. O mais como no artigo.

Art. 35. Em lugar de 20 de junho—diga-se—até 15 de março. O mais como no artigo.

Art. 37. Substitua-se—o conselho fiscal se reunirá uma vez por semana para informar-se e examinar os negocios e operações do banco e assistirá as reuniões da directoria com voto consultivo, quando for para isto convidado.

Art. 38. Em lugar das palavras—trimestres—diga-se semestres—e até 8 % diga-se—até 10 %. Na segunda linha em lugar do integralização do capital—diga-se—reconstituição do capital, acrescentando-se as palavras finais—lucros suspensos—que serão incorporados a este fundo, o qual, assim como aquelle poderão ser applicados no resgate das acções do banco, de conformidade com o art. 49 do decreto n. 434 de 4 de julho de 1891, a juizo da directoria, ouvido o conselho fiscal.

Art. 51 e 52—supprimam-se.

Art. —Acrescente-se—fica revogada a resolução de assemblea geral de 12 de outubro de 1889 na 2ª parte que não teve execução.

Observação

Onde se diz conselho director—diga-se—directorio—e em vez de commissão fiscal—diga-se—conselho fiscal, ficando alterada a numeração dos artigos segundo o vencido.

O accionista.—A. S. Carneiro da Cunha.

Desse mais que considera exorbitante a concessão feita pelo Assembleia Constitutiva deste banco aos incorporadores quanto a partilha que lhes dá nos lucros quando o dividendo seja superior a 8 %.

Na sua opiniao acha que foram os incorporadores bem remunerados com os seiscentos contos que elles cederam para obras pias e instrucção publica, que esta assemblea tem competencia para revogar o acto da assemblea de 12 de outubro de 1889 e que entende

dever fazer pois que a maior parte dos Srs. accionistas tem por elevados preços as acções deste banco e quando as adquiriram ignoravam uma semelhante clausula.

O Sr. Silverio Bittencourt, pedindo a palavra manifesta-se contrario as sub-emendas do Sr. Dr. Anisio Salathiel, e principalmente quanto a opinião do mesmo Sr. accionista na parte relativa á revogação do acto da assemblea geral constitutiva concedendo aos incorporadores participação nos lucros do banco, visto a sub-emenda revogar—in limine—o que foi concedido espontaneamente aos incorporadores na sessão constitutiva do banco, é importar, com quanto não seja esta a intenção do distincto accionista, para quem não conhece a historia do banco, em quasi uma offensa aos brios dos distinctos cavalheiros que constituiram o banco, — *in limine* — sendo approvedo o plano de reforma de estatutos apresentado pela directoria, visto tal partilha principiar a effectuar-se só depois de reconstituído um terço do capital social. — O Banco Constructor do Brazil, não foi como muitos outros, uma empresa organizada de pé para a mão, — ao contrario — elle representa o trabalho desinteressado e patriótico de muitos annos do benemerito brasileiro que se chama — Francisco de Paula Mayrink — o qual nunca teve em mira o maior interesse pecuniario, nada exigiu, nem tão pouco os seus dignos companheiros.

O orador declara que foi testemunha do quanto este distincto cidadão luctou para accumular os recursos, que levaram os incorporadores a dispensar aos accionistas da realisação de 50 % do capital subscripto, recursos esses em que, ainda hoje, se basea o plano de reconstituição de capital.

Quanto a grita sobre o avultadissimo numero de acções que, do Banco da Republica, possui o Banco Constructor, não o preoccupa, porque o Banco da Republica é a Nação, e só se desmoronará, quando se desmoronar a Nação. Tem confiança nos recursos naturaes do paiz e está certo que, dentro em pouco, desaparecerá a quadra calamitosa que atravessamos. — Finalisa o seu discurso declarando que, o futuro do Banco Constructor do Brazil, é o mais auspicioso possível, porque se basea no desenvolvimento da principal industria do Brazil — As estradas de ferro — que a seu turno desenvolverão as forças vitaes do paiz, elevando a Nação Brasileira ao nivel das nações mais prosperas e adiantadas.

O Sr. conselheiro Matta Machado seguindo-se com a palavra, abunda nas considerações emitidas pelo Sr. Silverio Bittencourt, explica com a maior clareza a sua posição como um dos incorporadores auxiliares do principal propugnador da criação do banco, o Sr. conselheiro Mayrink.

Si a concessão, feita espontanea, dos Srs. accionistas na assemblea geral constitutiva de repartir o banco com os incorporadores, em partes iguaes depois do integralizado o capital, o que excedesse de 8 % de lucros liquidos fosse pessoal e não se referisse tambem a seus successores, nenhuma duvida poria em desistir do beneficio, mas em relação a seus filhos entra em duvida de o fazer por lhe parecer que a lei lh'o veda; entretanto não faz questão e sujeita-se ao que a assemblea ora decidir a respeito. Declara que não fez jogo com as suas acções e aquellas poucas de que dispoz, fel-o para acudir a compromissos seus particulares.

O Sr. Dr. Anisio, pedindo de novo a palavra, explica a assemblea os termos por que encaminhou a discussão sobre o plano de reforma dos estatutos apresentado pela directoria não tendo sido seu proposito menoscabar as intenções alheias, nem tão pouco os importantes serviços dos distinctos incorporadores, somente tendo feito reparo em julgar onerosa aos accionistas a partilha dos lucros superiores a um dividendo de 8 % com os mencionados incorporadores.

Finalmente pergunta si é exacto o banco ter alguma responsabilidade ou fiança em favor de algum outro estabelecimento bancario.

O presidente disse que pelo § 2º do art. 18 dos estatutos nesta reunião só se pôde tratar da reforma dos mesmos estatutos.

Que na reunião ordinaria que se approxima a directoria dará com prazer, aos Srs. accionistas, todas as explicações e informações sobre todas as operações feitas assegurando, desde já, que nenhum receio tem que dessas operações venham prejuizo ao banco.

Não havendo mais quem pallsse a palavra o Sr. presidente declara encerrada a discussão, e põe a votos o projecto da reforma, salvas as emendas apresentadas pelo Sr. Dr. Anisio.

Nessa occasião o Sr. Mattos Faro pede a palavra pela ordem e firmada, no art. 14 dos estatutos requer que a votação seja feita em globo pela representação do capital.

O Sr. presidente declara que na forma dos estatutos, desde que um Sr. accionista requer que a votação seja pela representação do capital assim se procederá.

Procede-se a votação do projecto de reforma apresentado pela directoria e commissão fiscal.

São recebidas 94 cédulas contendo 617 votos. E' approvedo o projecto da directoria por 6464, tendo contra, 6 votos.

Procedendo-se a votação das emendas do Sr. Dr. Anisio são recebidas 80 cédulas contendo 5207 vot s, e feita a approvação são as emendas regeitadas por 4834 votos tendo obtido 373 votos a favor.

O Sr. presidente declara á assemblea que está approvedo em todas as suas partes o projecto da reforma apresentado pela directoria.

O Sr. conselheiro João da Matta Machado, Barão de Peres da Silva, e João Pinto Ferreira Leite declararam que teriam votado por algumas das emendas do Sr. Dr. Anisio si a votação tivesse sido feita por partes.

O Sr. João Pinto Ferreira Leite requer e a assemblea approva que a mesa fique autorizada a assignar a presente acta.

O Sr. presidente diz que antes de encerrar a sessão cumpre-lhe fazer em nome da directoria a seguinte declaração: A directoria apresentando uma reforma que reduzio o numero de directores, combnrou nesde logo em sessão do conselho que, approveda a reforma nesta parte, toda ella resignaria perante a assemblea o seu mandato, para que os Srs. accionistas possessem com plena liberdade escolher os tres directores. Da lealdade da directoria outro não poderia ser o procedimento.

A directoria convocará a assemblea não só para a eleição dos novos directores, como para prestação de contas, e eleição do conselho fiscal, e que, pela reforma hoje approveda, deverá ter lugar por todo o mez de maio.

Nada mais havendo a tratar os Sr. presidente agradece aos Srs. accionistas o seu comparecimento, encerra a sessão ás 3 3/4 horas da tarde, e para constar lavrou-se esta acta, que vae assignada pelos membros e mesa.

Visconde de Assis Martins, presidente. — João de Mattos Faro, 1º secretario. — George Constantino Junacpulos, 2º secretario.

Banco dos Commercialistas

RELATORIO QUE TEM DE SER APRESENTADO A ASSEMBLEA GERAL DOS ACCIONISTAS PELA SUA DIRECTORIA EM 9 DE ABRIL DE 1892 ACOMPANHADO DO PARECER DO CONSELHO FISCAL.

Illms. Srs. accionistas do Banco dos Commercialistas. — A commissão fiscal do Banco dos Commercialistas, nomeada pela Junta Commercial desta capital em data de 3 do corrente mez, havendo examinado com a maxima attenção os livros do banco que se acham escripturados em dia e em boa ordem e, tendo confrontado a respectiva escripturação com as verbas representadas no balanço fechado em 31 de dezembro do anno proximo findo, verificou a sua exactidão.

A commissão verificou tambem que na carteira do banco existem titulos adquiridos pelo mesmo banco ou nelle depositados em caução,

no valor de cerca de nove mil contos de réis, titulos estes altamente cotados na praça na occasião em que o banco operou sobre elles e cujo valor se acha agora depreciado, em virtude da crise financeira e economica que infelizmente atravessamos.

Esses titulos são, em grande maioria, acções do Banco da Republica que, si actualmente acham-se depreciados, é de esperar que mais cedo ou mais tarde, recuperem a alta cotação que tiveram; visto como esse banco com os favores que tem, uma vez que seja bem administrado, será necessariamente o nosso primeiro estabelecimento de credito.

A vista do exposto a commissão fiscal não pode deixar de reconhecer qua a directoria do Banco dos Commercialistas deu grande desenvolvimento ás operações deste estabelecimento bancario, esforçando-se para que o banco e seus accionistas auferissem grandes lucros, mas infelizmente es seus esforços foram inopinadamente nullificados por acção de medonha crise que nos assoberba depreciando todos os valores, paralizando todas os transacções; assim, pois, é de opinião: « Que sejam approvedos os actos e contas da directoria. »

Rio de Janeiro, 12 de março de 1892. — Joaquim Francisco Simões Corrêa. — José Luiz Ferreira Fontes. — A. Th. Glama. — Cherubino de Steiger.

Senhores accionistas. Em observancia ao que preceitua o art. 20 de nossos estatutos, venho em nome da administração do Banco dos Commercialistas apresentar-vos o relatório das operações effectuadas durante o 2º anno bancario que terminou em 31 de dezembro de 1891.

No ultimo relatório, submettido á vossa consideração na assemblea geral ordinaria em 12 de março do anno proximo passado, lembrou esta administração a conveniencia de ser elevado á 5.000.000\$ de réis o capital do banco.

Esta administração não procurou levar a effecto a autorisação que lhe fora dada por julgar inopportuna essa tentativa, em virtude da crise monetaria que se manifestou nesta praça, fazendo sentir desde logo pela baixa de todos os titulos e completo retrahimento do capital a mais desanimadora phase por que tem passado.

Toda a tentativa neste sentido seria a completa negação dos esforços empregados pela administração.

A depreciação extraordinaria que soffreu a maior parte dos titulos que possui o nosso banco, veio perturbar o andamento regular das suas transacções e com grande pezar nos forçou a não distribuir dividendos aos senhores accionistas no semestre findo em 31 de dezembro.

Esta administração, na medida de suas forças, tem procurado e promovido por todos os meios ao seu alcance vencer as difficuldades, quasi insuperaveis, que de dia a dia se lhe apresentam, para o que não tem poupado esforços no intuito de bem desempenhar o seu mandato.

A administração lamenta que os resultados não tenham correspondido a seus bons desejos, bem como aos dos dignos senhores accionistas.

Pôde-se entretanto affirmar que, melhorando um pouco o estado de nossa praça, facilmente podem voltar a melhor cotação os titulos que fazem parte do activo de nosso estabelecimento, podendo-se assegurar, sem receio de ser induzido a erro, que a posição do banco será mais satisfactoria e poderá fazer face ás difficuldades que nesta occasião o assoberbam.

Em setembro proximo passado installamos o Banco dos Commercialistas no predio de sua propriedade, á rua do General Camara n. 8. Este predio, reconstruido como foi e deveis saber em época em que a carestia do material e pessoal mais se fez sentir, figura na respectiva conta pela somma de 123.664\$525, sendo isso devido aos esforços e conhecimentos technicos do nosso companheiro e director interino, Dr. Alcindo José Chavantes, que se presteou a todos os trabalhos desde seu inicio até final conclusão.

As sérias dificuldades com que tivemos de arcar no correr do mez de dezembro para occorrer aos compromissos do banco, nos forçaram, depois de ouvido o conselho fiscal, a fazer venda a retro da nossa propriedade pelo preço de 140:000\$, attendendo á dificuldade de prompto pagamento, na época do vencimento, e de forma que, no caso o mais desfavoravel, ainda se realizasse um lucro de 16:335\$175 como se poderá deprehender da respectiva conta.

Em sessão de directoria de 13 de março o Sr. director Antonio Carlos José de Faria pediu exoneração do cargo que occupava neste banco com o maior zelo e dedicação, que lhe foi concedida, sendo tambem concedida a licença que na mesma occasião pediu o Sr. director Manoel Caza Branca para tratar-se.

Indicado pelo Sr. Caza Branca para substituí-lo, tomou posse, interinamente, em 14 do mesmo mez o membro do conselho fiscal, Sr. Dr. Aleixo José Chavantes, cujo mandato termina agora, ficando vago o lugar que occupava o Sr. Antonio Carlos José de Faria.

Por serios motivos de impertinente e afflictiva enfermidade, pediu licença em 23 de dezembro o nosso digno presidente do banco o Sr. conselheiro Dr. José Maria Moreira Senra, com o fim de tratar-se, e em 29 de dezembro seguiu para Europa em busca de melhoras.

Em 26 do mesmo mez foi designado para fazer parte da directoria o digno membro do conselho fiscal Sr. Antonio Xavier de Simas e para o lugar deste no conselho o suplente Sr. João Lopes Guimarães, aos quaes se officiou.

Tendes, pois senhores accionistas, de proceder na presente reunião, ás eleições de directoria, conselho fiscal e suplentes.

Em seguida vos apresentamos os principais titulos da demonstração dos balanços e nos annexos os demais documentos necessarios.

Os lucros verificados no 2º anno bancario, findo em 31 de dezembro, foram:

1º semestre ..	230:405\$908	
2º dito.....	488:919\$334	728:355\$832

Sendo:

Lucros em diversas transacções.....	396:546\$50	
Dividendos recebidos.....	38:510\$900	
Descontos.....	124:119\$460	
Juros.....	107:929\$782	
Commissões.....	61:249\$440	728:355\$832

Dos quaes deduziu-se:

Saldo da c/ de despezas geracs.....	36:401\$937	
Pelos redescontos.....	100:599\$310	
Prejuizo na venda de titulos.....	48:148\$000	
Valor creditado em c/ de debentures.....	200:000\$000	385:149\$247

Lucro liquido a distribuir..... 343:206\$585

O qual teve a seguinte applicação:

Porcentagem a directoria....	41:181\$787	
Dividendos aos accionistas no 1º semestre da 1891, á razão de 10 % ao anno.....	100:000\$000	
Imposto sobre dividendos...	1:500\$000	
Fundo de reserva.....	42:159\$390	
Lucros suspensos.....	158:362\$408	343:206\$585

Fundo de reserva

Esta conta que em 31 de dezembro de 1890 demonstrava em balanço o saldo de..... 264:000\$000 foi elevado pelo credito de... 42:159\$390 no 1º semestre de 1891 em.. 306:159\$390

Lucros suspensos

No 1º semestre creditou-se pela conta de acções de bancos e companhias..... 123:456\$619 proveniente de lucros havidos por bonificação de titulos, e no 2º semestre mais pela conta de lucros o perdidas..... 158:362\$408 perfazendo em 31 de dezembro a importancia de.... 281:819\$048

Dividendos

Distribuiu-se no 1º semestre 10 % ao anno sobre o capital do banco. 100:000\$000

Porcentagem da directoria

Como unica retribuição de 12 % que tem a administração sobre os lucros liquidos, coube durante o anno 41:184\$787, Sendo: Em 163:219\$304 no 1º semestre..... 19:589\$914 Em 179:957\$281 no 2º semestre..... 21:594\$873 41:184\$787

Titulos pertencentes ao banco

Acções de diversos bancos e companhias.. 6.621:810\$300
Debentures da C. G. de E. de Ferro.... 1.312:455\$200 7.934:265\$500

Transferencia de acções

Deram-se no 1º semestre: 42 termos representando por venda... 4.290 acções
25 » » por caução e resgate..... 5.310 »
28 » representando por venda..... 835
10 » » por caução e resgate..... 1.295 11.780 acções.

Terminamos aqui, Srs. accionistas, as informações que julgamos ser necessarias para vos orientar sobre a nossa gestão.

Ao digno conselho fiscal agradecemos o auxilio que sempre nos dispensou em todas as occasiões em que ao mesmo recorremos, assim como ao nosso ex-companheiro Antonio Carlos José de Faria.

Os empregados do banco tem, na medida de suas forças, cumprido com os seus deveres, auxiliando esta administração com zelo e dedicação.

Srs. Accionistas. Si não bastarem as informações que vos apresentamos neste relatório, estamos promptos a ministrar-vos qualquer esclarecimento que julgardes necessario, e pedimos que nos desculpeis por qualquer omissão involuntaria.

Aproveitamos a oportunidade para vos agradecer as provas de confiança com que sempre nos tendes honrado.

Rio, 20 de fevereiro de 1892. — O director, João Antonio Pereira Santiago.

BALANÇO EM 30 DE JUNHO DE 1891

Activo	
instalação, mobilia, e objectos de escriptorio.....	7:269\$886
Deposito da directoria.....	40:000\$000
Letras descontadas.....	949:445\$270
Idem caucionadas.....	305:460\$000
Idem a receber.....	248:994\$800
	1.503:900\$070
Contas correntes garantidas....	2.455:582\$500
Acções de bancos e companhias.....	2.461:136\$000
Debentures.....	185:191\$270
Afiançados.....	48:500\$000
Valores depositados.....	1.084:817\$933
Titulos caucionados.....	410:300\$000
» em liquidação.....	10:000\$000
Juros do semestre seguinte.....	10:471\$130
Propriedade para edificio do banco.....	90:168\$050
Caixa—em moeda corrente,..	100:805\$728
Depositado nos bancos.....	147:690\$560 248:495\$288
	8.555:832\$217
PASSIVO	
Capital:	
Valor de 20.000 acções.....	2.000:000\$000
Fundo de reserva.....	306:159\$390
Lucros suspensos.....	123:456\$619 429:616\$030
Caução da directoria.....	40:000\$000
Contas correntes	1.037:406\$830
Letras a pagar..	170:071\$000
Depositantes....	20:000\$000
Valores caucionados.....	1.022:000\$000
Cauções.....	410:300\$000
Letras redescontadas.....	1.263:338\$900
Penhores e garantias.....	1.084:817\$933
Fianças.....	48:500\$000
Descontos do semestre seguinte.....	4:278\$170

Imposto de dividendo.....	3:650\$140
Porcentagem da directoria.....	19:589\$914
<i>Dividendos:</i>	
Não reclamados.....	2:263\$000
A distribuir deste semestre	100:000\$000
	102:26\$000
S. E. ou O.	8.555:832\$217

Rio de Janeiro, 9 de junho de 1891.—O contador, *Joaquim M. de Moraes.*

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS, EM 30 DE JUNHO DE 1891

<i>Débito</i>	
Prejuizo em uma letra descontada.....	3 600\$000
Saldo da conta de despesas geraes.....	17:562\$644
Saldo da conta de relescontos	55:004\$150
<i>Lucro liquido distribuido:</i>	
Porcentagem á directoria.....	19:589\$914
4º dividendo á razão de 10%.....	100:000\$000
Imposto de dividendo.....	1:500\$000
Fundo de reserva.....	42:159\$390
	163:249\$304
	239:405\$998

<i>Credito</i>	
Lucro verificado em diversas operações.....	116:546\$250
Pelo saldo de conta de commissões.....	8:032\$320
Pelo saldo da conta de descontos.....	74:580\$950
Pelo saldo da conta de juros « « « de dividendo.....	33:285\$598
	6:960\$000
S. E. ou O.	239:405\$998

Rio de Janeiro, 9 de junho de 1891.—O contador, *Joaquim M. de Moraes.*

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1891

<i>Activo</i>	
Objectos de escriptorio.....	2:153\$320
Instalação.....	10:518\$820
Deposito da directoria.....	40:000\$000
Letras descontadas.....	505:970\$780
Ditas caucionadas.....	186:729\$000
Ditas a receber.....	326:765\$390
	1.019:465\$170
Contas correntes garantidas	1.475:921\$900
Contas correntes de movimento.....	17:063\$680
Accções de bancos e companhias.....	6.621:816\$300
Valores depositados.....	1.430:378\$333
Títulos caucionados.....	235:320\$000
Debentures.....	1.312:455\$200
Títulos em liquidação.....	10:000\$000
Moveis e utensilios.....	1:998\$910
Afiançados.....	21:609\$000
Werner Meyer.....	26:624\$690
Juros do semestre seguinte.....	6:360\$509
Dividendos diversos.....	209:550\$000
Caixa — em moeda corrente.....	18:453\$310
	12,450:674\$107

<i>Passivo</i>	
Capital:	
Valor de 20.000 accções.....	2.000:000\$000
Fundo de reserva.....	306:159\$390
Lucros suspensos.....	281:819\$048
	587:978\$438

Contas correntes garantidas.....	463:947\$600
Contas correntes de movimento.....	88:833\$870
	552:781\$470
Letras a pagar.....	7:679\$100
Letras redescontadas.....	924:438\$640
Cauções.....	150:320\$000
Títulos recaucionados.....	85:000\$000
	235\$320\$000

Penhores e garantias.....	1.260:878\$333
Valores recaucionados.....	160:500\$000
	1.430:378\$333
Caução da directoria.....	40:000\$000
Porcentagem da directoria.....	21:594\$873
Dividendos não reclamados.....	2:588\$000
Desconto do semestre seguinte.....	2:142\$500
Imposto sobre dividendo.....	3:650\$140
Valores caucionados.....	5.392:113\$420
Fianças.....	21:600\$000
Propriedades.....	16:335\$475
Banco da Republica dos Estados Unidos do Brazil.....	1:021:624\$920
Banco de Credito Real do Brazil.....	175:275\$740
Banco do Brazil.....	12:366\$520
Banco Rural e Hypothecario.....	2:806\$600
	12.450:674\$169

Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 1892.—O contador, *Joaquim M. de Moraes.*

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1891

<i>Débito</i>	
Prejuizo na venda de accções.....	44:548\$000
Creditado á c/ de debentures.....	200:000\$000
Saldo da c/ de despesas geraes.....	18:849\$293
Idem da c/ de relescontos.....	45:595\$260
<i>Lucro liquido distribuido:</i>	
Porcentagem á directoria.....	21:594\$873
Lucros suspensos.....	158:362\$408
	170:957\$281
	488:948\$834

<i>Credito</i>	
Lucro proveniente pela v/ de títulos e rescisão de contractos.....	280:000\$000
Saldo da c/ de commissões.....	53:217\$120
« da c/ de juros.....	74:644\$184
« da c/ de descontos.....	49:538\$530
» da c/ de dividendos.....	31:550\$000
	488:949\$834

Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 1892.—O contador, *Joaquim M. de Moraes.*

Banco União Ibero-Americano

Capital realizado.....	10.000:000\$000
Fundo de reserva.....	316:629\$122
Lucros suspensos.....	85:602\$973

BALANÇETE EM 31 DE MARÇO DE 1892

<i>Activo</i>	
Títulos descontados, saldo desta conta.....	1.243:998\$500
Letras caucionadas idem, idem.....	1.651:284\$750
Emprestimos garantidos idem idem.....	131:500\$000
Emprestimos sobre hypothecas idem idem.....	220:000\$000
Emprestimos directos idem idem.....	1.027:012\$750
Penhores idem idem.....	6.378:445\$000
Accções e debentures idem idem.....	520:182\$150
Cauções idem idem.....	299:280\$000

Caução da directoria idem idem.....	80:000\$000
Caução dos empregados idem idem.....	12:000\$000
Fianças idem idem.....	10:000\$000
Remessas de n/c idem idem.....	600\$000
Union Bank of England, Limited, de Barcelona idem idem.....	13:214\$316
Union Bank idem idem de Londres.....	10:903\$000
Contractos, saldo desta conta	247:333\$180
Títulos depositados, idem	2.017:140\$000
Cartas de credito idem idem	102:293\$210
Propriedades do banco idem idem.....	106:177\$200
Moveis e utensilios idem idem.....	3:519\$800
Instalação e bemfeitorias, idem idem.....	7:113\$110
Emissão de obrigações idem idem.....	8.189:760\$000
Contas correntes garantidas idem idem.....	2.518:254\$100
Diversas contas:	
Saldo de varias contas.....	6.125:367\$863
Caixa:	
Dinheiro em cofre e em bancos.....	375:259\$590
	31.290:641\$849

<i>Passivo</i>	
Capital: Valor de 100.000 accções de 100\$000.....	10.000:000\$000
Fundo de reserva: saldo desta conta.....	316:629\$122
Lucros suspensos idem idem	85:602\$973
Garantias idem idem.....	6.378:445\$000
Accções em caução idem idem	92:000\$000
Afiançados idem idem.....	10:000\$000
Títulos caucionados idem idem.....	299:280\$000
Letras por dinheiro a premio idem idem.....	49:259\$110
Depositos idem idem.....	40:515\$000
Saques de n/c idem idem.....	28:061\$054
Letras a pagar idem idem.....	250:000\$000
Consignações idem idem.....	10:810\$000
Amortização de obrigações idem idem.....	1:830\$000
Obrigações deste banco idem idem.....	9.940:000\$000
Imposto s/ dividendos idem idem.....	7:500\$000
Dividendo 2º saldo a pagar.....	1:100\$000
Dividendo 3º idem idem.....	9:675\$000
Títulos de terceiros saldo desta conta.....	181:500\$000
Conta corrente de movimento saldos credores.....	868:846\$840
Diversas contas:	
Saldo de varias contas.....	2.719:587\$750
	31.290:641\$849

Rio de Janeiro, 6 de abril de 1892.—Antonio Felix Garcia de Infante, director-gerente.—D. de Souza Rodrigues, chefe da contabilidade.

ANNUNCIOS

União Industrial dos Estados do Brazil

SEGUNDA CONVOCAÇÃO

Não se tendo reunido numero legal de accionistas para se constituir a assembléa geral ordinaria annunciada para 31 do mez findo, de novo convidamos a reunir-se no dia 8 do corrente, ao meio dia, no salão do 2º andar do Banco do Brazil, para o fim já indicado de lhes serem apresentados o relatório da directoria, o parecer do conselho fiscal e as contas relativas ao anno findo.

Nessa reunião proceder-se-ha á eleição dos membros do conselho fiscal e supplementes.

Rio, 1 de abril de 1892.—João Teixeira Soares, director-presidente.